



# Semanário Oficial

## MUNICÍPIO DE SUMARÉ

www.sumare.sp.gov.br • www.facebook.com/prefeituramunicipaldesumare • twitter.com/pmsumare

Secretaria de Comunicação Social

Distribuição Gratuita

sexta-feira, 6 de maio de 2016 - Ano 06 - nº 276

## População do Parque Vereador Euclides Miranda, Região de Nova Veneza, ganha da Prefeitura 'nova' praça e Academia Ao Ar Livre

A Prefeitura de Sumaré entregou na noite de quinta-feira, dia 5 de maio, a nova praça pública com "Academia ao Ar Livre" adulta e infantil (playground) instalada na área institucional da Rua Germano Yanssen, s/nº, no Parque Vereador Euclides Miranda, Região de Nova Veneza. Os equipamentos adultos e "da primeira idade" estão inseridos no "pacote" de 13 conjuntos que estão em fase final de instalação pela Prefeitura em diversas regiões da cidade, num investimento total na ordem de quase R\$ 1,3 milhão.

Além dos equipamentos, o local recebeu nova iluminação, instalação de bancos, rampas de acessibilidade, jardinagem, pintura e paisagismo completo, o que, além de garantir a urbanização do

local, valoriza todo o seu entorno e o próprio bairro. Toda a população do bairro e da região beneficiados estão convidados a participarem do lançamento.

### ACADEMIA NO DENADAI

Além da entrega desta quinta-feira, a Prefeitura também está em fase final da obra da nova praça com academia localizada na Rua Ezequiel Teles de Mendonça, entre o Jardim Denadai e o Residencial Santa Joana, na Área Cura. As Academias ao Ar Livre são de uso público e gratuito, e estão sendo instaladas nas regiões da Área Cura, Matão, Centro, Maria Antonia e Nova Veneza. As áreas públicas beneficiadas estão localizadas nos bairros: Vila Yolanda Costa e Silva; Jardim Macarenko; Parque Euclides Miranda; Jardim Luiz Cia; Jardim Santa Maria; Residencial Ipi-



ranga; Parque Industrial Bandeirantes; Jardim Paraíso; Parque General Osório; Jardim João Paulo 2º; Jardim Santiago; e a Praça do Angelo Tomazin (que vai ganhar uma unidade juvenil em complemento à academia adulta existente).

## Trânsito seguro: Prefeitura lança 2ª edição do Movimento 'Maio Amarelo' em Sumaré

A Prefeitura de Sumaré lançou nesta quarta-feira, dia 4 de maio, a segunda edição local do Movimento "Maio Amarelo - Atenção Pela Vida", de Educação e conscientização para um trânsito mais seguro para todos. A solenidade aconteceu na Praça das Bandeiras, Região Central, e contou com a presença de autoridades municipais, munícipes e empresários que apoiam a iniciativa de conscientização de trânsito seguro.

Em Sumaré, o projeto é organizado pela SMMUR (Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Rural), com apoio de outras pastas, como Educação e Comunicação. Durante o evento desta quarta-feira, houve a distribuição de kits aos motoristas e pedestres, com panfletos educativos, sacolinha de lixo para veículos, laço símbolo do movimento e adesivo. Integrantes da APAE Sumaré e da Pestalozzi também

marcaram presença na cerimônia.

O "Movimento Maio Amarelo" visa chamar a atenção da sociedade para o alto índice de mortes e ferimentos no trânsito e conscientizar motoristas, motociclistas, ciclistas e pedestres para um tráfego mais seguro para todos. Em Sumaré, o Movimento é realizado pela Prefeitura em parceria com as empresas Tormel, Germânica Locadora de Veículos, Uzeda, Honda, Credicar Locadora de Veículos, Urba, Ouro Verde, Sotreq, GoodBom, Sumaré Auto Socorro, Dsin, Splice, Brasil Coleta, DPaschoal, Ótica Spasso Visão, Veiga Confecções, SN Barbosa e Auto Posto Santa Carolina.

### AÇÕES

Durante todo o mês de maio, o tema "trânsito seguro" será trabalhado em todas as escolas da Rede Municipal de Educação, por meio de ações dinâmicas



e que envolvam todos os alunos. Além disso, "blitz mirins" com os alunos atendidos pelo Programa "Cidade Mirim de Trânsito", também da Prefeitura, serão feitas nos semáforos de todas as regiões da cidade. Quando sinal estiver fechado, as crianças, sempre sob supervisão, entregarão folhetos de conscientização para os motoristas.

Também está em andamento um concurso nas escolas que envolve os alunos do Ensino Fundamental I e Educação Infantil. Os estudantes vão desenvolver um desenho sobre o tema "trânsito seguro". O prêmio para cada vencedor é uma bicicleta.

**Atos, Editais  
e Avisos****MUNICÍPIO DE SUMARÉ****SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS  
HUMANOS**

ATO nº. 021 SC  
de 06 de maio de 2016

**REMOÇÃO**

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº. 5146/11.

Considerando os elementos constantes na Lei Municipal nº. 4967/10, artigo 72, parágrafo 2º, inciso II, e artigo 73;  
Considerando os elementos constantes no: PMS 11057/16.

**RESOLVE:**

Autorizar a remoção do (a) Servidor (a) Público (a) DANIEL ANTONIO DAVANSO, R.G. 13.269.179-6, matrícula nº 16846, titular do cargo efetivo de Eletricista Municipal, anteriormente prestando serviços na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, para que passe a prestar serviços junto à Secretaria Municipal de Serviços Públicos, com efeito retroativo a 11 de abril de 2016.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 022 SC  
de 06 de maio de 2016

**REMOÇÃO**

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº. 5146/11.

Considerando os elementos constantes na Lei Municipal nº. 4967/10, artigo 72, parágrafo 2º, inciso II, e artigo 73;  
Considerando os elementos constantes no: PMS 11057/16.

**RESOLVE:**

Autorizar a remoção do (a) Servidor (a) Público (a) DELCIZIO JOSÉ DUARTE, R.G. 39.856.512-0, matrícula nº 17040, titular do cargo efetivo de Pedreiro Municipal, anteriormente prestando serviços na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, para que passe a prestar serviços junto à Secretaria Municipal de Serviços Públicos, com efeito retroativo a 11 de abril de 2016.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 023 SC  
de 06 de maio de 2016

**REMOÇÃO**

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº. 5146/11.

Considerando os elementos constantes na Lei Municipal nº. 4967/10, artigo 72, parágrafo 2º, inciso II, e artigo 73;  
Considerando os elementos constantes no: PMS 11057/16.

**RESOLVE:**

Autorizar a remoção do (a) Servidor (a) Público (a) JOSÉ DONIZETE FANTUCI, R.G. 13.052.290-9, matrícula nº 17038, titular do cargo efetivo de Pedreiro Municipal, anteriormente prestando serviços na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, para que passe a prestar serviços junto à Secretaria Municipal de Serviços Públicos, com efeito retroativo a 11 de abril de 2016.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 024 SC  
de 06 de maio de 2016

**REMOÇÃO**

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº. 5146/11.

Considerando os elementos constantes na Lei Municipal nº. 4967/10, artigo 72, parágrafo 2º, inciso II, e artigo 73;  
Considerando os elementos constantes no: PMS 11057/16.

**RESOLVE:**

Autorizar a remoção do (a) Servidor (a) Público (a) ISAAC SOUZA DOS ANJOS, R.G. 54.394.465-7, matrícula nº 16875, titular do cargo efetivo de Pintor Municipal, anteriormente prestando serviços na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, para que passe a prestar serviços junto à Secretaria Municipal de Serviços Públicos, com efeito retroativo a 11 de abril de 2016.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 177 LP  
de 04 de maio de 2016

**RETIFICAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO**

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº.: 23692/14.

**RESOLVE:**

Retificar o ATO nº 173 LP de 28 de abril de 2016, onde consta "a cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias em descanso a partir de 04 de agosto de

2016 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno", passe a constar "cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias em descanso a partir de 04 de julho de 2016 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno."

ANTÔNIO ENES JÚNIOR  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 178 LP  
de 04 de maio de 2016

**LICENÇA PRÊMIO**

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no 16077/15.

**RESOLVE:**

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) ELIANE PINHEIRO CAVALLA, R.G. 25.220.906-0, matrícula nº: 16254, a cumprir Licença Prêmio 30 (trinta) dias em descanso a partir de 01 de julho de 2016, 30 (trinta) dias em descanso a partir de 01 de julho de 2017 e os 30 (trinta) dias restantes a partir de 01 de julho de 2018.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 179 LP  
de 04 de maio de 2016

**LICENÇA PRÊMIO**

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no 13263/15.

**RESOLVE:**

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) MARIA APARECIDA DA COSTA OLIVEIRA, R.G. 5.156.119-8, matrícula nº: 9290, a cumprir Licença Prêmio 30 (trinta) dias restantes em descanso a partir de 07 de agosto de 2017.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 180 LP  
de 04 de maio de 2016

**LICENÇA PRÊMIO**

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no 19076/11.

**RESOLVE:**

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) AMELIA MARIA RIBEIRO CIANI, R.G. 13.691.915-7, matrícula nº: 4125, a cumprir Licença Prêmio 30 (trinta) dias restantes em descanso retroativos a 01 de maio de 2016.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 181 LP  
de 04 de maio de 2016

**LICENÇA PRÊMIO**

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no 29937/15.

**RESOLVE:**

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) JUNIARA REIS SILVA BORGES, R.G. 35.805.717-6, matrícula nº: 16527, a cumprir Licença Prêmio 30 (trinta) dias em descanso a partir de 03 de outubro de 2016 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 182 LP  
de 04 de maio de 2016

**LICENÇA PRÊMIO**

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no 23993/12.

**RESOLVE:**

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) ANTONIO PAULO MORAES BIANCHI, R.G. 14.840.848-5, matrícula

**Expediente**

Semanário Oficial de Sumaré é uma publicação da Prefeitura Municipal de Sumaré, conforme Lei nº 4.788 de 04 de Maio de 2009, produzido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social.

**Paço Municipal** – Rua Dom Barreto, 1.303 – Centro 13.170-900 – Telefone: (19) 3399-5100

**Prefeito:** Cristina C. Breda Carrara – **Vice Prefeito:** Luiz Alfredo Dalben – **Secretário de Comunicação:** Tadeu Marcos Ferreira – **Redação:** Mirian Cruz, Caroline Garbelini Dias, Ligia Azevedo, Danilo de Oliveira Pessoa, Sioneia Mello, Nayara Oliveira – **Superintendente de Comunicação:** Vagner Salustiano – **Diagramação e Projeto Gráfico:** Edson Julio Nunes da Silva – **Supervisão:** Aline Zanqueta – **Fotografia:** Edson Donizete – **Jornalista Responsável:** Vagner Salustiano – **Site:** www.sumare.sp.gov.br – **E-mail:** comunicacao@sumare.sp.gov.br – **Gráfica:** PROMOFAC Editora LTDA EPP. **Tiragem:** 5.000 exemplares - Distribuição Gratuita

la nº: 7899 , a cumprir Licença Prêmio 30 (trinta) dias restantes em descanso a partir de 04 de julho de 2016.

**ANTÔNIO ENES JÚNIOR**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 183 LP  
de 04 de maio de 2016

**RETIFICAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO**

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº.: 8406/15.

**RESOLVE:**

Retificar o ATO nº 062 LP de 27 de janeiro de 2016, onde consta "ROSANGELA APARECIDA FERREIRA", passe a constar "ROSANGELA APARECIDA PEREIRA."

**ANTÔNIO ENES JÚNIOR**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 184 LP  
de 04 de maio de 2016

**REVOGAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO**

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº.: 10764/13.

**RESOLVE:**

Revogar em inteiro teor o ATO Nº.: 356 LP (fls. 22) de 27 de outubro de 2015, o qual autoriza o(a) servidor(a) ALAIR DA COSTA MARTINS, RG 8.455.081-8, Matr. Nº 14589, a cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias restantes em descanso a partir de 01 de setembro de 2016.

**ANTÔNIO ENES JÚNIOR**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 185 LP  
de 04 de maio de 2016

**LICENÇA PRÊMIO**

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no 11881/14.

**RESOLVE:**

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) SILVANIA LUIZ DAS NEVES REIS, R.G 36.153.441-3, matrícula nº: 15355, a cumprir Licença Prêmio 30 (trinta) dias restantes em descanso a partir de 04 de julho de 2016.

**ANTÔNIO ENES JÚNIOR**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 186 LP  
de 04 de maio de 2016

**LICENÇA PRÊMIO**

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no 13821/15.

**RESOLVE:**

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) EDUARDO RAMALHO CLUDE, R.G 20.892.412, matrícula nº: 9264, a cumprir Licença Prêmio 30 (trinta) dias em descanso a partir de 10 de dezembro de 2016 e os 30 (trinta) dias restantes em momento oportuno.

**ANTÔNIO ENES JÚNIOR**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 187 LP  
de 04 de maio de 2016

**LICENÇA PRÊMIO**

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no 18425/14.

**RESOLVE:**

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) MARIA ANTONIA LUIZ DE MELO, R.G 17.942.329-0, matrícula nº: 11921, a cumprir Licença Prêmio 30 (trinta) dias em descanso retroativos a 01 de maio de 2016 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

**ANTÔNIO ENES JÚNIOR**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 188 LP  
de 04 de maio de 2016

**LICENÇA PRÊMIO**

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no 17469/14.

**RESOLVE:**

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) APRECIDIA REIS COSTA FARINHA, R.G 21.203.882-5, matrícula nº: 11833, a cumprir Licença Prêmio 30 (trinta) dias em descanso a partir de 20 de dezembro de 2016.

**ANTÔNIO ENES JÚNIOR**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 189 LP  
de 04 de maio de 2016

**LICENÇA PRÊMIO**

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no 1422/16.

**RESOLVE:**

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) ADRIANA DE SANTANA TIMOTEO, R.G 24.605.364-1, matrícula nº: 14850, a cumprir Licença Prêmio 30 (trinta) dias em descanso retroativos a 10 de março de 2016 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

**ANTÔNIO ENES JÚNIOR**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 190 LP  
de 04 de maio de 2016

**LICENÇA PRÊMIO**

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no 10631/13.

**RESOLVE:**

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) FABRICIO SAMPAIO ANTONIALLI, R.G 17.622.333-2, matrícula nº: 7910, a cumprir Licença Prêmio 30 (trinta) dias restantes em descanso a partir de 06 de junho de 2016.

**ANTÔNIO ENES JÚNIOR**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 191 LP  
de 04 de maio de 2016

**LICENÇA PRÊMIO**

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no 09300/13.

**RESOLVE:**

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) EDNA APARECIDA BARBOSA LIMA, R.G 21.406.706, matrícula nº: 8999, a cumprir Licença Prêmio 30 (trinta) dias em descanso a partir de 15 de junho de 2016 e os 30 (trinta) dias restantes em momento oportuno.

**ANTÔNIO ENES JÚNIOR**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 192 LP  
de 04 de maio de 2016

**LICENÇA PRÊMIO**

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no 4080/15.

**RESOLVE:**

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) ERICA FLORENTINO DOS SANTOS, R.G 28.840.378-2, matrícula nº: 11154, a cumprir Licença Prêmio 30 (trinta) dias em descanso a partir de 25 de agosto de 2016 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

**ANTÔNIO ENES JÚNIOR**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 193 LP  
de 04 de maio de 2016

**LICENÇA PRÊMIO**

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no 19434/15.

**RESOLVE:**

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) MARINALVA DE SOUZA RODRIGUES, R.G 21.960.492-7, matrícula nº: 9189, a cumprir Licença Prêmio 30 (trinta) dias em descanso a partir de 19 de agosto de 2016 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

**ANTÔNIO ENES JÚNIOR**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 194 LP  
de 04 de maio de 2016

**LICENÇA PRÊMIO**

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no 19301/14.

**RESOLVE:**

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) LEONICE MONTEIRO DE BRITO, R.G 23.074.428-X, matrícula nº: 15700, a cumprir Licença Prêmio 30 (trinta) dias em descanso retroativos a 17 de janeiro de 2016 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

**ANTÔNIO ENES JÚNIOR**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

MUNICÍPIO DE SUMARÉ

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços nº 003/2016  
 Licitação nº 046/2016  
 Objeto: Aquisição de uma Central de triagem de coleta seletiva, com capacidade de 200 toneladas com projeto, instalação, frete, montagem e treinamento inclusos.  
 Interessado: Secretaria Municipal de Defesa, Proteção e Preservação do Meio Ambiente.  
 Licitação tipo: Menor preço global.  
 Regime de Execução: Empreitada preço unitário.  
 Valor estimado da contratação: R\$ 357.454,00.  
 Prazo de execução: Noventa (90) dias.  
 Data de entrega dos envelopes: 31 de maio de 2016 até as 09:00 horas.  
 Data de abertura dos envelopes: 31 de maio de 2016 as 09:15 horas.  
 Edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um cd virgem pela empresa interessada. Maiores informações e edital completo na Divisão de Licitações e Compras, na Rua João Jacob Rohwedder nº 41, Centro, Sumaré/SP, através do telefone (19) 3399.5300 ou fax (19) 3873.1780, das 08:30 as 16:30 horas, nos dias úteis.

Sumaré, 05 de maio de 2016  
 ANTONIO ENES JUNIOR  
 SECRETÁRIO SMARH

EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO

Instrumento: TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA. - PMS/ TCP: 4907/2016.

Participes:  
 • Concedente: Município de Sumaré, através da Prefeitura Municipal  
 • Compromissária: Sociedade Humana Despertar – Programa Jovem Aprendiz

Objeto: Transferência de recursos financeiros destinados ao custeio de atividades afetas ao Programa Jovem Aprendiz, visando contribuir na formação de jovens através de qualificação profissional aliada ao exercício efetivo de trabalho.

Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e com fulcro na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2.000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e Lei Municipal nº 4.441, de 06 de junho de 2.007.

Valor Global: Ao valor de R\$ 396.000,00 (Trezentos e Noventa e Seis Mil Reais), constante na cláusula Terceira do Termo Original.  
 Dotação Orçamentária U.002.07.01.12.361.0002.2 007.3.3.50.39.00 - Ficha 238

Processo Administrativo: PMS nº 02934/09.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

COMUNICADO

A Secretaria Municipal de Defesa, Proteção e Preservação do Meio Ambiente por solicitação do COMDEMA – Conselho Municipal de Proteção, Defesa e Preservação do Meio Ambiente de Sumaré torna público o calendário das reuniões mensais, que serão realizadas em toda 2ª quinta-feira de cada mês, exceto no mês de outubro/2017, que será na quinta seguinte 19/10/2016, às 18h30min nas dependências da Secretaria de Meio Ambiente ou em local por eles deliberados. Ressalto a importância e participação obrigatória dos representantes indicados pela Prefeitura, visto que a indicação é direta da Sra Prefeita, e caso o representante titular não possa comparecer, faz-se necessário à presença de seu suplente. Assim com é de máxima importância a presença e participação dos eleitos e representantes da Sociedade Civil para a continuidade e deliberações pelo COMDEMA.

CONVOCAÇÕES COMDEMA  
 GESTÃO 2016/2017  
 18h30min até 20h30min

12/05/2016 09/03/2017  
 09/06/2016 13/04/2017  
 14/07/2016 11/05/2017  
 11/08/2016 08/06/2017  
 08/09/2016 13/07/2017  
 13/10/2016 10/08/2017  
 10/11/2016 04/09/2017  
 08/12/2016 19/10/2017  
 12/01/2017 09/11/2017  
 09/02/2017 14/12/2017

Secretaria Municipal de Defesa, Proteção e Preservação do Meio Ambiente  
 Fone (19) 3828-4775

PUBLICAÇÕES EM 05-05-2016:  
 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO  
 Licitação nº 043/2016  
 Pregão Presencial nº 037/2016  
 Objeto: Aquisição de um veículo utilitário para desenvolver ações contra a dengue.  
 Licitação Tipo: Menor valor unitário  
 Regime de Execução: Entrega total  
 Data de entrega dos envelopes e início dos trabalhos: 19/05/2016 às 09:00 horas  
 Valor do edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um CD virgem com capa pela empresa interessada ou através do e-mail licitacao@sumare.sp.gov.br, mediante solicitação.  
 Maiores informações e edital completo na Divisão de Licitações e Compras, na Rua João Jacob Rohwedder nº 41 - Centro - Sumaré/SP através do telefone (19) 3399-5300 e fax (19) 3873.1780 das 08:30 às 16:30 nos dias úteis.  
 SUMARÉ, 05 de MAIO DE 2016  
 ANTONIO ENES JUNIOR  
 SECRETÁRIO SMARH

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO  
 Licitação nº 047/2016  
 Pregão Presencial nº 039/2016  
 Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada em internação psiquiátrica de pacientes com faixa etária de 14 a 18 anos.  
 Licitação Tipo: Menor valor unitário  
 Regime de Execução: Execução parcelada (por preço diário)  
 Data de entrega dos envelopes e início dos trabalhos: 20/05/2016 às 09:00 horas  
 Valor do edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um CD virgem com capa pela empresa interessada ou através do e-mail licitacao@sumare.sp.gov.br, mediante solicitação.  
 Maiores informações e edital completo na Divisão de Licitações e Compras, na Rua João Jacob Rohwedder nº 41 - Centro - Sumaré/SP através do telefone (19) 3399-5300 e fax (19) 3873.1780 das 08:30 às 16:30 nos dias úteis.  
 SUMARÉ, 05 de MAIO DE 2016  
 ANTONIO ENES JUNIOR  
 SECRETÁRIO SMARH

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO  
 Licitação nº 027/2016  
 Pregão Presencial nº 021/2016  
 Objeto: Registro de Preço para aquisição parcelada de materiais de limpeza  
 Licitação Tipo: Menor valor unitário por item  
 Regime de Execução: Entrega parcelada  
 Data de entrega dos envelopes e início dos trabalhos: 02/06/2016 às 09:00 horas  
 Valor do edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um CD virgem com capa pela empresa interessada ou através do e-mail licitacao@sumare.sp.gov.br, mediante solicitação.  
 Maiores informações e edital completo na Divisão de Licitações e Compras, na Rua João Jacob Rohwedder nº 41 - Centro - Sumaré/SP através do telefone (19) 3399-5300 e fax (19) 3873.1780 das 08:30 às 16:30 nos dias úteis.  
 SUMARÉ, 05 de MAIO DE 2016  
 ANTONIO ENES JUNIOR  
 SECRETÁRIO SMARH



MUNICÍPIO DE SUMARÉ  
 ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 09/2016

Cristina Conceição Bredda Carrara, Prefeita Municipal de Sumaré, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 2º da Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997, que regulamenta notificação da liberação de recursos federais para o Município, NOTIFICA pelo presente EDITAL, todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, que a Prefeitura Municipal de Sumaré, recebeu recursos financeiros do Governo Federal, de acordo com as especificações a seguir:

Período/Data da Liberação dos Recursos de 16/04/2016 a 30/04/2016.		
ATO LEGAL	CONCEDENTE	VALOR LIBERADO R\$
<b>PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO</b>		<b>2.249.039,01</b>
Repasso Constitucional	Cota Parte - Fundo de Participação dos Municípios - FPM	2.242.177,00
Repasso Constitucional	1% do FPM - EC 84/2014	-
Repasso Constitucional	Cota-Parte - Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - ITR	6.862,01
<b>TRANSFERÊNCIAS RECURSOS - SUS</b>		<b>11,78</b>
Programa	PAB Fixo	-
Programa	Agentes Comunitários de Saúde - ACS	-
Programa	Saúde Bucal - SB	-
Programa	Saúde da Família - SF	-
Programa	Farmácia Popular do Brasil	-
Programa	Núcleos de Apoio à Saúde da Família - NASF	-
Programa	Unidade de Pronto Atendimento ( Custeio UPA )	-
Programa	CEO - Centros de Especialidades Odontológicas	-
Programa	Teto Municipal Média e Alta Compl. Amb. Hospitalar MC	-
Programa	FAEC - Mamografia P Rastreamento	-
Programa	Assistência Farmacêutica Básica	-
Programa	Gestão de Política de Saúde	-
Programa	Piso Fixo de Vigilância em Saúde - PFVS	-
Programa	HIV/AIDS - Fórmula Infantil	-
Programa	PMAP - Melh. Do Acess. Qual.	-
Programa	EMAP - Equipes Multiprof. Apoio - E	-
Programa	Incentivo Prog. Nac. HIV/AIDS	-
Programa	Ações Estruturantes de Vigilância Sanitária PFVISA	-
Programa	Piso Estratégico - Gerenciamento de Risco de VS	-
Programa	Atenção Dom. (EMAD) RAU-ADOM - E	-
Programa	Melhoria de Acesso e da Qualidade	-
Programa	PAB FIXO. Exercícios Anteriores	-
Programa	Inc. as Ações Vig. Cont. DTS/AIDSn	-
Programa	Incentivo de Qualificação das Ações da Dengue	-
Programa	Teto Municipal Rede Saúde Mental (RSME)	-
Programa	Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde(PWS)	-
Programa	Estruturação de Un. de Atenção e Especializada em Saúde	11,78
Programa	Atenção Básica - Incentivo Adicional - PSF	-
Programa	Piso Fixo de Vigilância Sanitária - Parte Anvisa	-
Programa	Piso Fixo Vig. Sanitária Parte - FNS	-
Programa	EMAP - Equipes Multiprofissionais de Apoio (Rau-Adom)	-
Programa	Atenção Domiciliar (EMAD) RAU-ADOM	-
Programa	Inc. as Ações de Vig. e Cont. das DTS/AIDS e Hep Virais	-
Programa	Incent. Pontuais p/Ações de Serv. Vig. Em Saúde	-
Programa	FAEC SIA - Exames do Leite Materno	-
Programa	Requalificação de UBS - Reformas PAB FIXO	-
Programa	Fortalec. De Pol. Afetas à Atuação da Estratégia de ACS - 6%	-
Programa	Programa Saúde na Escola (RAB-SESC-SM)	-
Programa	Assist. Financ. Complementar - 95%	-
Programa	Estrut. Rede Serv. Atenção Básica	-
Programa	Assit. Fin. Compl. - 95% (2366)	-
Programa	Fort. Pol Afetas À At. Estr. ACS	-
Programa	Piso Fixo de V. e Prom. Saúde PFV	-
Programa	Piso Fixo Vig. Sanit. Parte - FN	-
Programa	Piso Fixo Vig. Sanit. - Parte NA	-
Programa	Farmácia Popular do Brasil	-
Programa	Assit. Farmácia Básica	-
Programa	Fan Prog. Financ. Alim. Nutrição	27.000,00
<b>TRANSFERÊNCIAS RECURSOS - FUNDEB</b>		<b>-</b>
Programa	Salário Educação - QSE / LIVRE	-
Programa	PNAE - Merenda Escolar Fundamental	-
Programa	PNAP - Merenda Pré-Escolar	-
Programa	PNAC - PNAE Merenda Creche	-
Programa	PNAEM - Merenda Médio	-
Programa	PNAE EJA - Merenda Jovem Adulto	-
Programa	PNAE - AEE	-
Programa	PNAE - Merenda Escolar Fund. Ex. Anterior	-
Programa	PNAP - Merenda Pré-Escolar Ex. Ant.	-
Programa	PNAC - PNAE Merenda Creche Ex. Ant.	-
Programa	PNAEM - Merenda Médio - Ex. Ant.	-
Programa	PNAE EJA - Merenda Jovem Adulto	-
Programa	PNAE - AEE - Ex. Ant.	-
Programa	Prog. Nacional Apoio ao Transporte Escolar	-
Programa	PNATE - Ensino Médio	-
Programa	PNATE - Educação Infantil	-
Programa	Programa Nacional Apoio Transporte Escolar e	-
Programa	PNATE - Ensino Médio - Ex. Anterior	-
Programa	PNATE - Educação Infantil - Ex. Anterior	-
Programa	Projovem Urbano	-
<b>TRANSFERÊNCIAS RECURSOS - FUNDEB</b>		<b>3.391.603,81</b>
Programa	Educação FUNDEB	3.391.603,81
<b>TRANSFERÊNCIAS ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		<b>-</b>
Convênio	IGD - Bolsa Família	-
Convênio	Piso Básico Fixo - PAIF	-
Convênio	Piso Fixo Média Complex. - Sentinela	-
Convênio	Piso Trans.Média Complexidade PPD-Idoso	-
Convênio	PETI	-
Convênio	BPC Benefício de Prestação Continuada	-
Convênio	Piso Alta Complexidade I	-
Convênio	PBY - SCPV - Serv. de Conv. e Fort. De Vínculos	-
Convênio	IGD - SUAS	-
Convênio	ACESSE SUAS / Trabalho (2575)	-
Convênio	Doação Simultânea	-
Convênio	APRIMORA REDE FMAS	-
<b>TRANSF. UNIÃO SANEAMENTO BÁSICO</b>		<b>-</b>
<b>OUTRAS TRANSFERÊNCIAS UNIÃO</b>		<b>515.919,66</b>
LC 87/96	Transf.Finc.ICMS Desoneração LEI 87/96	81.333,42
Aux.Financ.	AFM - Apoio Financeiro aos Municípios - Aux.Financ. L12859	-
Convênio	Reforma Unidade Saúde ( Pot. Ministério Saúde)	-
Convênio	Aquis. Equip. Inform. 33 UBS - FUNDOCAMP	-
Convênio	FNHIS 2011 - (Jd. Vitória) Traba	-
Convênio	Trabalho Técnico Social MCMV - JD das Estâncias	-
Convênio	FNHIS 2008 - Trabalho Técnico Social	-
Convênio	PAC II - Urbanização Jd. Vitória	51.775,69
Convênio	Reforma e Adequação do Ambulatório de Especialidades	-
Convênio	Complementação Obras Zoo	-
Convênio	Revitalização Zoo Mun - Etapa II	-
Convênio	Reforma e Ampliação CRAS Angelo Tomazim	-
Convênio	PAC II - Elaboração Plan. Munic. D	-
Convênio	Constr. EMEF Jd. Orquideas	-
Convênio	Const. Quadra Escolar Picerno II	382.810,55
Convênio	Constr. EMEI do Portal Bordon II	-
Convênio	Trab. Tec. Social - MCMV - Jd. das Águas	-

Maiores informações a respeito do valor liberado e a integra dos termos supramencionado, podem ser obtidas na Secretaria Municipal de Finanças, situada na Rua Dom Barreto, 1303 - Centro - Sumaré/SP

Sumaré, 05 de maio de 2016

Cristina C. Bredda Carrara Prefeita Municipal  
 Hamilton Lorençatto Secretário Municipal de Finanças  
 Valdomiro Willis Klava Contador Municipal  
 CRC 1SP260854/0-6

**NOTIFICAÇÃO**

Pela presente ficam os servidores aposentados e pensionistas relacionados abaixo, **notificados** que deverão se apresentar até 30/05/16, junto ao Centro Administrativo de Nova Veneza (Seminário) nas salas C ou G, das 9h as 16h, munidos do RG, a fim de realizar recadastramento e prova de vida.

O servidor que não finalizar o recadastramento no prazo estabelecido, não terá seu recadastramento validado, estando sujeito à penalidade prevista no artigo 5º do Decreto nº 9641 de 26 de maio de 2015, conforme segue:

**Art. 5º Os servidores que não efetuarem a atualização do cadastro dentro do prazo estabelecido no artigo 2º deste Decreto poderão ter seus vencimentos e respectivos proventos retidos, até que seja regularizada a atualização cadastral de que trata este Decreto.**

Obs: caso haja o conhecimento de óbito de qualquer servidor abaixo relacionado, favor entrar em contato no tel.3399-5743

Matricula	NOME
1296	ADA LORENCATTO
50523	ADELINA DOS SANTOS CARVALHO
50308	AIRTON RODRIGUES
8000512	ALCINDO BELINI
2981	ALICE FERREIRA DIAS
6163	ALICE PEREIRA DE SOUZA
50514	ALICE TEODORO PEREIRA LUIZ
686	ALMIRO ROBERTO GALUSNI
1066	ALTIVA MENUZZO SILVEIRA
1017	ALZIRA BAZAN SQUARIZZI
50446	AMELIA FERREIRA DE MIRANDA
8000625	ANA BERNE GHIRARDELLI
50970	ANA LUCIA LEONCIO CURCI
50877	ANA ROSA DOS REIS LUIZ
555	ANADIR DA COSTA C MELIN
1021	ANGELICA MARIA DE O E SILVA
50853	ANGELINA DA SILVA
50553	ANGELITA MARIA DE MOURA DO AMARAL
50936	ANISIO PAULO DE ALMEIDA
50926	ANNA ALICE DA COSTA BRAGA
8001153	ANTONIA FABRI PRESTES DA SILVA
50293	ANTONIA LEITE RODRIGUES
925	ANTONIA MARIA ARAUJO
50885	ANTONIA OLIVEIRA CASTRO
50292	ANTONIA PACHECO GOMES
50360	ANTONIA ROSELI PERES ROCHA
80999999	ANTONIO CARLOS DA SILVA
50965	ANTONIO CARLOS DE SOUZA
1297	ANTONIO CLARET DA SILVA
644	ANTONIO ELIAS ALVES

1

Matricula	NOME
3928	DALVA AUGUSTA LOPES
1942	DARLY VALE
50945	DEJANIRA RAPACI DA SILVA
1627	DELMINDA MONICA CHAGAS BAREJAN
50161	DEONERICI POLITO
50096	DIRCE DINIZ
63	DIRSON RODRIGUES DA SILVA
2	DIVA DE SOUZA CAETANO
50824	DOLCA MARIA MACIEL
50542	DOLORES DE OLIVEIRA SOUZA PAULA
129	DOROTI APARECIDA RIBEIRO
964	DUILIO BELIATO
7911	EDINALVA MARIA REIS
2102	EDITE DOS SANTOS SCRIPOMIC
8001549	EDSON ROHWEDER
50338	EDVALDO DE CARVALHO
51048	ELAINE APARECIDA ROCHA MUFFATO
3628	ELIO JACOB
500115	ELIZABETE SANTANA SANTOS RODRIGUES OLIVEIRA
45	ELIZABETH APARECIDA SERRA TANNER
361	ELIZABETH EFIGENIA PERINI PIOVESAN
50829	ELIZABETH MAXIMIANO
50901	ELVIRA IDALINA DE S DA SILVA
3929	ELZA COSTA DA ROCHA
50357	ENECILDA ROSSI
1083	ERIKA MENKE BALDIOTTI
50048	EUCLIDES PUCHE
2013	EURIDICE MARIA LEANDRO COLETO
706	FAUSTINO ZEFERINO DA SILVA
8001078	FELISBERTO AMARAL DA SILVA
50524	FLORA VASCONCELLOS FRUCTUOSO
8000363	FORTUNATO MARASSATO
50760	FRANCISCA ONOFRA DOS SANTOS AVILA
3052	FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA
69	FRANCISCO GORDIANO DA SILVA
50335	FRANCISCO MEDEIROS FILHO
500103	FRANCISCO PEREIRA DOS SANTOS
8241	FRANCISCO PEREIRA SANTOS II
1404	FUAD ABDO MATTAR
72	GERALDO CHERADE
500117	GERALDO PINTO
1671	GERSON DE FREITAS
1087	GILBERTO ESPOSITO CARMONA
713	GILBERTO MATANO
2084	GUILHERMINO CAETANO DE SOUZA
50218	HAYDEE PIRES DA FROTA
50329	HELENA BARBOSA R SALLES
50762	HELENA MARIA TONON

3

Matricula	NOME
693	ANTONIO GONCALVES DE SOUZA
320	ANTONIO LOPES
147	ANTONIO QUINTINO
50833	ANTONIO VIEIRA DA SILVA
50521	APARECIDA CORAGEM MARTINEZ
339	APARECIDA DE FATIMA DIAS
1070	APARECIDA MONTANHEIRO NOVELETTO
50803	APARECIDA PEREIRA DE MORAES
50977	APARECIDA TAROSSE DA SILVA
1304	APARECIDA THOMAZIN
50967	APPARECIDA CELANE TREMILIOSO
50566	APPARECIDA GASPAROTTO DOS SANTOS
50029	APPARECIDA THOMAZIN
862	ARCEBIADES ANTUNES DE FRANCA
1284	ARLEY BORTOLETTO
550	ARLINDA DE SOUZA SEGUNDO
50509	ARMANDO NOBREGA MANCIO
50889	ARQUIMEDES DE VASCONCELOS JUNIOR
8001007	ATAIDE NOVELETTI
1846	ATILA DOS REIS
51016	AURORA CAETANO DA MATA
50341	BELIZARIA MARIA MOREIRA VIEIRA DA SILVA
1774	BENEDICTA JULIETA P DE SOUZA
5688	BENEDITA OLIVIER RICCI
50436	BENEDITA P LIMA CRAVARES
8000055	BENEDITA PEREIRA M CARVALHO
2135	BENEDITO CUSTODIO
50548	BRAZILINA MARTINS DA SILVA
2194	CAETANO BASSO NETTO
8000418	CANDIDA PAULICHI BELOZO
8000931	CARLOS ALBERTO DE CARVALHO
50173	CARLOS ALBERTO HEITMANN DE ABREU
157	CARLOS JOSE CAETANO
8000359	CARMELITA HORA DA SILVA FELISBINO
50463	CARMEN LUIZA MARTINSON RUIZ
50920	CARMEN PAULELA MANTOAN
51015	CAROLINA FERNANDES
50564	CAROLINA LUCIANO FAVARE
8091452	CAROLINA MARMIROLLI CHAGAS
50761	CATARINA FERRAREZI MANTUAN
50993	CATIA ROSANA FILOMENA DE SOUZA
50477	CECILIA REGAGNAN BELLOSO
1076	CELSO CELIO APARECIDO BAPTISTA
50054	CELSO GENESIO MARCHISSOLO
51034	CLAIR MACARO MORGIN
50466	CLARICE ROSA BILES
50516	CLARINDA DROGUI ALVES
50495	CREUZA PEREIRA SILVA SOUZA

2

Matricula	NOME
7	HELI FROTA AZENHA
50786	HERMELINDA BIDOIA CARMELIN
495	HIDEKO MEKARO YASUMURA
566	IDALINA DE PAULA S NABUCCO
50043	IDALINA RAIMUNDO GOMES DA SILVA
8000043	INEGRA TAIS DE FREITAS CANCIAN
50315	INEIDA TEMPESTA
50301	IOLANDA FERREIRA DO ESPIRITO SANTO
496	IRENE KATSUKO S ITO
2289	IRENE RAMOS SANTANA
1120	IRINEU CAETANO
227	ISALTINA MENUZZO TARDIO
497	IVANIR APARECIDA FAVA ESPOSITO CARMONA
2734	IVONE PEREIRA RODRIGUES
568	IZABEL MACHADO CARDOZO
50540	IZAURA NUNES DA ROCHA DEODATO
50417	JACI ROQUE DA SILVA MENDES
50112	JANNE APARECIDA BECKER DE GOES
50337	JOAO ANDREOLI
1330	JOAO APARECIDO SILVA II
472	JOAO BATISTA DOS SANTOS
50162	JOAO DIAS
996	JOAO GONCALVES
50364	JOAO JOSE DE PAULA
82	JOAO SERGIO CAETANO
389	JOAO VIEIRA DA SILVA
8006151	JOAQUIM MACHADO DA SILVA
724	JOAQUIM PEREIRA DE CASTRO
50148	JONAS VICENTE
2359	JOSE ANTONIO GOMES
50149	JOSE ANTONIO RODRIGUES
50280	JOSE APARECIDO FERNANDES
50099	JOSE CAMARGO
1406	JOSE CARLOS L DE OLIVEIRA
1170	JOSE COELHO DOS SANTOS
204	JOSE FERREIRA GONZAGA
1245	JOSE GUIMARAES
50777	JOSE LUIZ CAMARGO
2350	JOSE MARANGONI
50794	JOSE MARIA FIORINI
50972	JOSE ORLANDO GONCALVES
50412	JOSE PEDRO FUZZEL
50878	JOSE VASCONCELLOS SOBRINHO
50089	JOSELI DA SILVA RUSSO
50502	JULIA MARIA MOREIRA
50489	LAUDELINA PEREIRA DOS SANTOS
397	LAURA DIAS DA FONSECA
50461	LAURA DIAS DA FONSECA

4

Matricula	NOME
51032	LAURA LOPES TONON
1503	LAURITA PROCOPIO DE ARRUDA
50382	LEONI TEREZINHA ROMBI
50425	LILIAN SIGNORELI ASTOLFI SEMEGHINI
50423	LOURDES FARIAS DOS SANTOS OLIVEIRA
5906	LOURDES MELO ANDRADE MARCONDES PIACENTI
50966	LUCILDA GIUNCO MONTANHEIRO
400	LUCINDA DAVID RIBEIRO
50793	LUIZA BERALDA DA SILVA
997	LUIZ BAPTISTA FELIX
865	LUIZ CARLOS DA SILVA
50233	LURDES DE JESUS PICOLO DE BARROS
8000131	LUZIA FRAGA SCHIO
918	MAFALDA BIONDO ROCHA
1264	MANOEL DE GODOI
571	MANOELA ALICE ZUQUETTO
125	MARCIO EDUARDO DIOGO
948	MARCIONILIA FERREIRA
50906	MARGARIDA NILZA DA SILVA ALVES
50558	MARIA ALVES DE JESUS MACHADO
419	MARIA ANDRE LITOLDO
7530	MARIA APARECIDA COSTA ELER
50778	MARIA APARECIDA DA SILVA
50441	MARIA APARECIDA DE ANDRADE NARDY
1136	MARIA APARECIDA DE SOUZA BASSO VICENTE
50144	MARIA APARECIDA FABIANI POLITO
8006401	MARIA APARECIDA GAMENHA
50225	MARIA APARECIDA MARIANO FERNANDES
905	MARIA APARECIDA MELIM COSTA CAMARGO
50934	MARIA APARECIDA MENEZES HONAIN
50557	MARIA APARECIDA RANGEL
50559	MARIA APARECIDA S BELOTTO
50552	MARIA APARECIDA DE SOUZA DIAS
50389	MARIA AUGUSTA FRANCA DE CAMPOS DUARTE
50497	MARIA BRIGIATO DE JORGE
50561	MARIA CANDIDA DOS SANTOS
4799	MARIA CORADELI LUIZ DA CUNHA
50167	MARIA DA CONCEICAO ALVES
885	MARIA DAS GRACAS CAMPOS ANDRADE
6319	MARIA DAS MERCES BARBOZA DO AMARAL
8000511	MARIA DE FATIMA MENALDO GANTUS
576	MARIA DE JESUS MORAES VEDRONI
8010279	MARIA DE LOUDES FERREIRA LANZONI
50400	MARIA DE LOURDES DAMASO DA MATA
50381	MARIA DE LOURDES GOMES GONCALVES
50487	MARIA DE LOURDES MACIEL DA SILVA
420	MARIA DE LOURDES PEREIRA
50525	MARIA DOS SANTOS DE SOUZA

5

Matricula	NOME
50418	NAIR BORGOS ZANCHETTA
590	NAIR MACHADO DA SILVA
50886	NAIR MARTAROLLI DE PONTES
6212	NAIR RIBEIRO DELFINO
8986	NATALINA TEIXEIRA MARIANO
50179	NEIDE BATISTA TONIN
3916	NEIDE TEREZINHA ZANALDO
51025	NELI DE FATIMA MOBILON CAUMO
50842	NELSON NOVELETO
50903	NEURELISA BOSCARO KOKOL
15169	NEUZA CONCEICAO FAVERO CICONI
517	NILZA FERRAMOLA BOSCO
50028	ODILIA TENDORO DA SILVA
2700	OLAVO ALVES DE SOUZA
50931	OLGA EMILIA BELOTTO
500111	OLINDA TADEU RODRIGUES PAULA
50442	ONOFRA RIBEIRO FRANCO
444	ORLANDA DE OLIVEIRA CARVALHO
274	OSVALDO COSTA BELIZARIO
50379	OSVALDO LUIZ DE FIORE
8522	OSVALDO TEIXEIRA
50055	OTACILIO JOSE DE OLIVEIRA
50808	OTAVIO NICOLETTI
50847	PAULO LEITE RODRIGUES
50047	PAULO ROBERTO FRANCO DE GODOI
8000850	PEDRINA DE CAMARGO HOFFMAN
50455	PEDRINA LOURENCO SOARES
96	PEDRO BOTACINI
50142	PEDRO LUIZ DA SILVA
2741	PERCILIANO ALVES CORREIA
50490	PIERINA CALDERANI MONTEIRO
50500	RAIMUNDO MANOEL DE CARVALHO
6592	RAIMUNDO SARAIVA DE OLIVEIRA NETO
50544	RAQUEL ANGELINIA DOS SANTOS ROCHA
50484	RAYRA MAYARA DA SILVA FERREIRA
50825	RENILDA FRANCA DE OLIVEIRA
1892	RITA BARROSO DE ALBUQUERQUE
50427	RITA TERASSE BASAGLIA
50406	ROBERTO BORTOLETTO
50949	ROMALINA CORDEIRO DOS SANTOS
2352	ROMILDA RICATO DE BARROS
50107	ROSALIA ESPINOSA DE CARVALHO
50475	ROSALINA DE CAMARGO
50964	ROSALINA PEREIRA
50140	ROSARIA MARTINS
50907	ROSELY DOS SANTOS
50392	ROSEMAR VIEIRA DE CASTILHO
521	ROSEMARY RINALDI BOSCO

7

Matricula	NOME
1045	MARIA ELIZABETH FRANCO
1353	MARIA ELZA ALVES DA SILVA VICARI
50137	MARIA ENCARNACAO PEREIRA DE CAMARGO FREITAS
2003	MARIA F APARECIDA QUENTAL CLEMENTINO
8000566	MARIA FILOMENA AP QUENTAL
50979	MARIA FILOMENA TEIXEIRA
50116	MARIA GOMES DA SILVA
1107	MARIA GOTARDE RIGOTTO
50189	MARIA INEZ DE OLIVEIRA
1108	MARIA ISAURA M FRANZINI
1333	MARIA JOSE ALVES SERENO
418	MARIA JOSE DA SILVA
413	MARIA JOSE DE ALMEIDA
50880	MARIA JOSE DE MOURA CARDOSO
417	MARIA JOSE JULIO DE CAMPOS
50260	MARIA JUDITE AGUILAR CHIARELLI
50374	MARIA LINDINALVA LEO
50895	MARIA LUCIA SIQUEIRA
50448	MARIA MADALENA CIROTTO FAVARE
50583	MARIA MADALENA MONTEIRO PEREIRA
50992	MARIA NEVES MERENCIO
50093	MARIA NILCE DE MICHELI ALVES
50577	MARIA ODETE ALVES
50440	MARIA PAULA DE SOUZA DE MATTOS
8000360	MARIA SANTINHA DA CUNHA SANTOS
50839	MARIA SELMA DE SOUZA SILVA
50498	MARIA TEREZA COVECI MENUZZO
7051	MARIA VIEIRA SILVA SANTOS
425	MARIA VITA DA SILVA
50522	MARIANA FERREIRA DE BRITO
845	MARIO SABINO DA SILVA
50168	MARISETE BENTO DA ROCHA
50362	MARISILVA CREUSI CANDIDO
428	MAURO JOSE TEODORO SILVA
1559	MAXIMIANO COUTINHO FERRAZ
605	MERCEDES APARECIDA BRENA DE PAULA SOUZA
2609	MERCEDES APARECIDA NALIN CAMARGO
50445	MERCEDES PEROZO MARQUISOLO
3047	MIGUEL CANDIDO COUTO
2398	MIGUEL PEREIRA SOUZA
50086	MIGUEL SQUARIZZI FILHO
541	MILENA NOVELETO THOMAZIN
50332	MILTON JOSE CARETA
50088	MOACIR NATAL AVANZI
50320	MONICA FRANCA DE MENDONCA
50560	NADIR DE ARAUJO NOVELETO
431	NADIR ESQUARIZE
432	NADIR MARTINS GIANELLI

6

Matricula	NOME
450	ROZARIA VALERO
50411	RUDOLF GELLERT JUNIOR
18	RUTH FURONI PEDRA
50937	SALVINA CANDIDA PEREIRA BIONDO
189	SANTINA TAVARES GUIMARAES
998	SEBASTIAO FEIJO DA SILVA
50404	SEBASTIAO NOVELETO
2993	SEBASTIAO SQUARIZZI
8091325	SEVERINA PEREIRA MACHADO
50954	SIDNEY APARECIDO ANDREOLLI
50980	SILVENIA GONCALVES
277	SILVETE BIONDO MACHADO
522	SIONE FELIX CAETANO
50034	SONIA DE FATIMA CELESTE OLIVEIRA MARTINS
474	SONIA MARIA BARROCA
3559	SONIA MARIA GOMES
1127	SUELI CONCEICAO DO VALE MIRANDA RANZANI
7605	SUELY PEREIRA DE ARAUJO
607	SUSI ROWE CIA
123	SYLVIO RETAMERO BENITO
7989	TANIA DE CASSIA FALAVIGNA
50910	TANIA GIRALDELLI
608	TEREZINHA ONGARO MONTEIRO DE BARROS
50132	TERMISTOCLES SOARES DA SILVA
8000073	UBALDINO DA COSTA BRITO
1228	UCHILO CORADEL
826	URANDI DE OLIVEIRA
50823	VALDENIR DE ALMEIDA
1917	VALDETE DE LIMA SANTIAGO
464	VALDIR ZAMPIERI
51024	VALTER JOSE TANNER
50775	VALTER PAULO
50899	VANDERLEI RETAMERO
7970	VANIA VASCONCELLOS
50354	VERA LUCIA DE VASCONCELLOS
50079	VERONICA DE PINHA DANIEL
8016422	VICENCIA PEREIRA MESQUITA VENANCIO
1237	VITORIO SEBASTIAO TOGNETTA
8007781	WALMIQUE ARCANJO ROCHA
50042	WILSON APARECIDO MARCORIN
112	WILSON ZEQUIN
50025	ZAIRA PUCHE

Sumaré, 06 de maio de 2016.

**Bernardo Leite de Camargo**  
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

8

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SUMARÉ**  
Criado pela Lei nº2848, 12/03/96 e reorganizado pela Lei Municipal nº4301 de 20/12/06.

**Resolução CMAS n.º 04, de 28 de abril de 2016.**

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas Anual do Fundo Municipal de Assistência Social, capacidade gerencial do gestor dos recursos financeiros recebidos e da aplicação e eficiência da execução dos serviços referente ao exercício de 2015.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS – Sumaré, em reunião ordinária realizada em 28/04/2016, no uso da competência que confere a Lei n.º. 2848 de 12 de março de 1996 e alterada pela Lei n.º. 4301 de 20 de dezembro de 2006, que reestrutura este Conselho e:

Considerando a pertinência do conteúdo apresentado pela Secretaria Municipal de Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social – SMIADS, referente à Prestação de Contas do Fundo Municipal de Assistência Social do exercício de 2015.

**Resolve:**

**Art. 1º** Aprovar a Prestação de Contas do Fundo Municipal de Assistência Social, capacidade gerencial do gestor dos recursos financeiros recebidos pelo Fundo e dos saldos remanescentes do exercício de 2014, que foram totalmente aplicados em programas, projetos e serviços sociais executados com qualidade e eficiência no exercício de 2015.

**Art. 2º** Aprovar a reprogramação dos saldos remanescentes para o exercício de 2016, dentro do mesmo objeto pactuado.

Entidade	Nº do Processo	Origem dos Recursos	Convênio	Recurso Comprovado	Saldo 2016
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Sumaré	5824/2014	Municipal	Subvenção	R\$ 165.269,43	R\$ 12.226,64
	20692/2015	Federal	BPC	R\$ 3.151,12	R\$ 0,00
	1490/2015	Estadual	Egressos Educação	R\$ 18.227,83	R\$ 0,00
	1492/2015	Federal	PTMC	R\$ 90.906,18	R\$ 2.070,91
Associação Pestalozzi de Sumaré	5410/2014	Municipal	Subvenção	R\$ 227.492,47	R\$ 0,00
	2695/2015	Federal	PTMC	R\$ 36.075,12	R\$ 0,00
Associação Recanto Tia Cecilia	10932/2015	Federal	SCFV	R\$ 185.315,03	R\$ 44.286,05
		Municipal		R\$ 180.033,19	R\$ 53.513,53

1

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SUMARÉ**  
Criado pela Lei nº2848, 12/03/96 e reorganizado pela Lei Municipal nº4301 de 20/12/06.

Instituto Social e Educacional Bem Querer Para Sustentabilidade Comunitária	15385/2014	Municipal	Subvenção	R\$ 68.385,99	R\$ 0,00
	10937/2015	Federal	SCFV	R\$ 75.402,19	R\$ 0,00
		Municipal		R\$ 177.751,56	R\$ 0,00
10970/2015	Federal	IGD-BF	R\$ 232.722,37	R\$ 0,00	
	Municipal		R\$ 365.514,08	R\$ 0,00	
Sociedade Beneficente São Judas Tadeu	5611/2014	Municipal	Subvenção	R\$ 101.611,67	R\$ 35.398,87
Sociedade de Filantropia Comunitária	6196/2014	Municipal	Subvenção	R\$ 122.115,95	R\$ 0,00
Sociedade Humana Despertar	5819/2014	Municipal	Subvenção	R\$ 328.586,19	R\$ 29.526,04
	9340/2015	Municipal	Formação Para o Trabalho	R\$ 785.750,25	R\$ 0,00
	23471/2015	Municipal	PQRP	R\$ 407.615,58	R\$ 10.295,59
	4764/2014	Federal	SCFV	R\$ 898,43	R\$ 0,00
		Municipal		R\$ 31.905,01	R\$ 0,00
	10936/2015	Federal	SCFV	R\$ 148.968,88	R\$ 0,00
		Municipal		R\$ 162.267,31	R\$ 0,00
	5447/2014	Federal	Abordagem	R\$ 21.517,40	R\$ 0,00
		Municipal		R\$ 21.369,54	R\$ 0,00
	14952/2014	Municipal	Protagonistas Multiplicadores	R\$ 114.599,94	R\$ 0,00
Federal		R\$ 235.536,86		R\$ 5.153,57	
9339/2015	Estadual	Abordagem	R\$ 86.776,73	R\$ 1.576,69	
	Municipal		R\$ 388.679,20	R\$ 1.050,85	

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sumaré, 28 de abril de 2016.

**Sueli Gonçalves da Silva**  
Coordenadora/Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Sumaré

3

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SUMARÉ**  
Criado pela Lei nº2848, 12/03/96 e reorganizado pela Lei Municipal nº4301 de 20/12/06.

CALUZ – Caminho de Luz	5920/2014	Municipal	Subvenção	R\$ 483.860,06	R\$ 7.589,13
	1489/2015	Federal	PAC I 2015	R\$ 138.983,79	R\$ 0,00
Municipal		R\$ 185.861,72		R\$ 3.627,41	
Centro de Convivência Infantil “Criança Feliz”	5783/2014	Municipal	Subvenção	R\$ 808.566,44	R\$ 0,00
	2697/2015	Federal	Reordenamento PAC I	R\$ 135.158,73	R\$ 0,00
Centro Educacional Reboças	6197/2014	Municipal	Subvenção	R\$ 81.028,83	R\$ 3.522,52
	10967/2015	Municipal	Segurança Alimentar	R\$ 189.473,33	R\$ 30.842,99
	10934/2015	Federal	SCFV	R\$ 152.397,20	R\$ 0,00
		Municipal		R\$ 148.177,71	R\$ 1.536,76
10968/2015	Estadual	Rede Básica	R\$ 161.044,20	R\$ 90.055,80	
	Municipal		R\$ 98.732,95	R\$ 119.008,88	
Grupo de Apoio NISFRAM	3316/2015	Municipal	Subvenção	R\$ 26.750,31	R\$ 4.337,06
	10931/2015	Federal	SCFV	R\$ 124.226,96	R\$ 0,00
		Municipal		R\$ 137.644,58	R\$ 0,00
	10969/2015	Federal	IGD – BF	R\$ 215.853,76	R\$ 45.185,48
Municipal		R\$ 1.375.789,67		R\$ 179.132,27	
Instituto de Promoção do Menor	5798/2014	Municipal	Subvenção	R\$ 106.378,21	R\$ 0,00
Instituto Educacional e Assistencial Pio XII	16176/2014	Municipal	Subvenção	R\$ 182.368,65	R\$ 0,00
	2763/2015	Estadual	Rede Esp. – LA	R\$ 96.355,62	R\$ 0,00
		Municipal		R\$ 146.498,79	R\$ 0,00
	05456/2014	Estadual	Rede Básica	R\$ 24.135,89	R\$ 0,00
		Municipal		R\$ 45.285,22	R\$ 0,00
	05453/2014	Estadual	Rede Esp. LA	R\$ 9.600,00	R\$ 0,00
Municipal		R\$ 12.500,00		R\$ 0,00	

2

**Instituto Assistencial do Município de Sumaré**  
Lei Municipal 493/04 de 22/06/1964 e 3906/2003 de 05/12/2003  
C.N.P.J. 31.310.968/0001-08

**PORTARIA Nº 02/2016**

Designa filiado para exercer as funções de Tesoureiro

MARIA DE LOURDES ZAGUE, Presidente do Instituto Assistencial do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear AMILTON HOFFMANN, para exercer a função de Tesoureiro do Instituto Assistencial do Município de Sumaré, para o biênio 2016/2017;

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**INSTITUTO ASSISTENCIAL DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ**  
Sumaré, 01 de janeiro de 2016

*M. Zague*  
**MARIA DE LOURDES ZAGUE**  
Presidente

*N. Valentino Favero*  
**NORBERTO VALENTINO FÁVERO**  
Secretário – IAMS

Publicado no quadro de Editais do Instituto Assistencial do Município de Sumaré, nesta mesma data.

Rua Dion Barreto, 1361 – Centro - CEP 13.170-002 – Sumaré – SP  
Fone / Fax: (19) 3883-3212 – 3722-9440 – 3722-9490 e-mail: iams@iama.com.br

**Instituto Assistencial do Município de Sumaré**Lei Municipal 493/64 de 22/06/1964 e 3906/2003 de 05/12/2003  
C.N.P.J. 51.310.969/0001-08**PORTARIA Nº 03/2016**

Designa filiado para exercer as funções de Responsável pelo Setor de Patrimônio do IAMS.

MARIA DE LOURDES ZAGUE, Presidente do Instituto Assistencial do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear o filiado MOACIR CELSO VIARO, para exercer as funções de Responsável pelo Setor de Patrimônio do Instituto Assistencial do Município de Sumaré, para o biênio 2016/2017;

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**INSTITUTO ASSISTENCIAL DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ**

Sumaré, 01 de janeiro de 2016

  
**MARIA DE LOURDES ZAGUE**  
Presidente  
**NORBERTO VALENTINO FÁVERO**  
Secretário - IAMS

Publicado no quadro de Editais do Instituto Assistencial do Município de Sumaré, nesta mesma data.

Rua Dom Barreto, 1561 - Centro - CEP 13.170-002 - Sumaré - SP  
Fone / Fax: (19) 3583-3212 - 3722-9440 - 3722-9490 e-mail: iams@iama.com.br**EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 002/2016 SC**  
(CONVOCAÇÃO PSPMS 002/2014)A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Sumaré convoca o candidato abaixo relacionado a comparecer junto ao Setor de Concursos, situado na Av. Brasil, nº 1111 - Sala 128, Nova Veneza - Sumaré - SP, para dar início aos procedimentos de admissão em virtude de aprovação em **processo seletivo**, devendo o comparecimento se dar de segunda à sexta-feira, das **08h30min às 11h30min ou das 13h30min às 16h00min**, até a **data limite de 13 de maio de 2016**, após a qual, o candidato que não tiver comparecido será considerado desistente, perdendo assim o direito à vaga, conforme dispõe a lei municipal nº 5220/11 em seu artigo 20.Processo Seletivo PSPMS 002/2014 - Cargo: **Professor Municipal I**

INSCRIÇÃO	NOME	Nº RG	CLAS.
302121	ALESSANDRA AAPRECIDA ANTUNES	29423262-X	188º
300183	FABIANA BERNARDO DE PAULA	258003200	189º
300947	IVONE APARECIDA TRINDADE BRANDÃO DE LIMA	26688708-9	190º
300365	VERA RAILDA DA SILVA ABDO PEREIRA	29686789-5	191º
300091	SHEILA APARECIDA VIEIRA DOS SANTOS	28919010-1	192º
300236	ADRIANA MELO DE SOUZA	30537809-0	193º
302346	SUELI SOUSA DOS SANTOS	32561866-5	194º
300540	TATIANE JANAINA DE CARVALHO MACHADO	302311245	195º

Sumaré, 06 de maio de 2016.

**ANTÔNIO ENES JÚNIOR**

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 003/2016 SC**  
(CONVOCAÇÃO PSPMS 002/2014)A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Sumaré convoca a candidata abaixo relacionada a comparecer junto ao Setor de Concursos, situado na Av. Brasil, nº 1111 - Sala 128, Nova Veneza - Sumaré - SP, para dar início aos procedimentos de admissão em virtude de aprovação em **processo seletivo**, devendo o comparecimento se dar de segunda à sexta-feira, das **08h30min às 11h30min ou das 13h30min às 16h00min**, até a **data limite de 13 de maio de 2016**, após a qual, o candidato que não tiver comparecido será considerado desistente, perdendo assim o direito à vaga, conforme dispõe a lei municipal nº 5220/11 em seu artigo 20.Processo Seletivo PSPMS 002/2014 - Cargo: **Professor Mun. II- Educação Física**

INSCRIÇÃO	NOME	Nº RG	CLAS.
302287	GISELA MARIA BRUSTOLIN	44463954-8	11º
301295	LILIAN APARECIDA NOVELETO MACHADO GIUNCO	33150169-7	12º

Sumaré, 06 de maio de 2016.

**ANTÔNIO ENES JÚNIOR**

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 004/2016 SC**  
(CONVOCAÇÃO CP 001/2012)A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Sumaré convoca o candidato abaixo relacionado a comparecer junto ao Setor de Concursos, situado na Av. Brasil, nº 1111 - Sala 128, Nova Veneza - Sumaré - SP, para dar início aos procedimentos de nomeação em virtude de aprovação em **concurso público**, devendo o comparecimento se dar de segunda à sexta-feira, das **08h30min às 11h30min ou das 13h30min às 16h00min**, até a **data limite de 13 de maio de 2016**, após a qual, o candidato que não tiver comparecido será considerado desistente, perdendo assim o direito à vaga, conforme dispõe a lei municipal nº 5220/11 em seu artigo 20.Concurso Público 001/2012 - Cargo: **Professor Municipal II - Informática**

INSCRIÇÃO	NOME	Nº RG	CLAS.
557	<b>ENIO LOPES MAGALHAES DOS SANTOS</b>	42.772.133-7	3º

Sumaré, 06 de maio de 2016.

**ANTÔNIO ENES JÚNIOR**

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**Instituto Assistencial do Município de Sumaré**Lei Municipal 493/64 de 22/06/1964 e 3906/2003 de 05/12/2003  
C.N.P.J. 51.310.969/0001-08**PORTARIA Nº 05/2016**

Designa filiações para movimentarem as contas correntes do Instituto Assistencial do Município de Sumaré

MARIA DE LOURDES ZAGUE, Presidente do Instituto Assistencial do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear para movimentarem as contas correntes bancárias do Instituto Assistencial do Município de Sumaré, para o biênio de 2016/2017, os seguintes filiações:

Maria de Lourdes Zague - Presidente  
Amlton Hoffmann - Tesoureiro  
Moacir Celso Viaro - Resp. pelo Setor de Patrimônio

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**INSTITUTO ASSISTENCIAL DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ**

Sumaré, 01 de janeiro de 2016

  
**MARIA DE LOURDES ZAGUE**  
Presidente  
**NORBERTO VALENTINO FÁVERO**  
Secretário - IAMS

Publicado no quadro de Editais do Instituto Assistencial do Município de Sumaré, nesta mesma data.

Rua Dom Barreto, 1561 - Centro - CEP 13.170-002 - Sumaré - SP  
Fone / Fax: (19) 3583-3212 - 3722-9440 - 3722-9490 e-mail: iams@iama.com.br





Portarias, Leis e Decretos



MUNICÍPIO DE SUMARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 412, DE 29 DE ABRIL DE 2016.

Exonera servidora detentora do cargo de provimento em comissão, a pedido e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a pedido, a servidora THAIS FERNANDA DE OLIVEIRA ÓTERO, portadora da Cédula de Identidade RG. 44.463.294-3, para o exercício do cargo de provimento em comissão de livre nomeação e exoneração, de CHEFE DE GABINETE, PMSC - 08, subordinada ao Gabinete do Prefeito, a partir de 02 de maio de 2016.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 29 de abril de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 29 de abril de 2016 no Paço Municipal e, em 06 de maio de 2016 no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 413, DE 02 DE MAIO DE 2016.

Autoriza servidor dirigir veículos oficiais e dá outras providências. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando os elementos constantes no protocolo PMS nº 10954/16;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o servidor MARCIO JOSÉ STURARO, portador da Cédula de Identidade RG nº 28.085.429-8, a dirigir veículos oficiais pertencentes à frota municipal obedecida às restrições de sua CNH nº 01253919914, categoria "AB".

Art. 2º - A presente autorização não exime o servidor das responsabilidades inerentes à condução de veículos oficiais, nem o resguarda de eventuais ações regressivas em caso de danos ao patrimônio público ou alheio.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 02 de maio de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 06 de maio de 2016 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 414, DE 02 DE MAIO DE 2016.

Autoriza a cessão do servidor para fins que especifica, e dá outras providências.-

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 4981, de 20 de maio de 2010, e

Considerando os demais elementos constantes no Ofício nº 48/2016, da Justiça Eleitoral de Estado de São Paulo;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar, com fulcro na Lei Municipal nº 4981, de 20 de maio de 2010, a cessão do servidor público municipal ARISTÓTELES DE GOES JORGE, portador da Cédula de Identidade RG nº 32.339.572-7, exercendo o cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO E, subordinado a Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, para prestar serviços junto ao Juízo da 230ª Zona Eleitoral - Sumaré, com ônus para a Administração Direta.

Parágrafo Único - Os efeitos decorrentes da cessão de que trata este artigo, será a partir de 06 de maio de 2016 até 31 de dezembro de 2016.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 02 de maio de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 06 de maio de 2016 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 415, DE 02 DE MAIO DE 2016.

Exclui e inclui membros da Comissão de Julgamento de Licitações, e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré,

Considerando a Lei Federal nº 8666/93, em especial o artigo 51;

RESOLVE:

Art. 1º - Excluir os membros José Carlos Alves, Amilton Hoffman, Márcio José da Silva Araújo e Simone Mariano Gheler, da Comissão de Julgamento de Licitações, nomeada pela portaria nº 0162, de 18 de janeiro de 2013 e alterada pelas portarias nº 159, de 13 de março de 2014 e nº 511, de 22 de abril de 2015;

Art. 2º - Incluir os membros Donizete Aparecido do Rosário, Anésio Lanatti Junior, Ana Paula Barbosa, Gláucia Teresa Pazin do Nascimento, Carlos Henrique Oliveira Nascimento, Angelo Fernando Zoppi, na Comissão de Julgamento de Licitações, nomeada pela portaria nº 0162, de 18 de janeiro de 2013 e alterada pelas portarias nºs 159, de 13 de março de 2014 e nº 511, de 22 de abril de 2015, ficando assim constituída, sob a presidência do primeiro, para o período 2016/2017:

- Gilvan Gomes de Araújo
- José Adalberto Roncon
- Mariluce Marques Antonio
- Elizangela Lima de Castro
- Rodney Valides Barreira
- Rovilio Jefferson Ruggi Dutra
- Myriam Marilu Rojas Meza
- Virgílio de Assis Balduino
- Jeany Lemos Gonçalves Rodrigues
- Cinthia Ongaro Monteiro de Barros
- Paulo Antunes França
- Silvana Oliveira dos Santos
- Donizete Aparecido do Rosário
- Anésio Lanatti Junior
- Ana Paula Babosa
- Gláucia Teresa Pazin do Nascimento
- Carlos Henrique Oliveira Nascimento
- Angelo Fernando Zoppi

Art. 3º - Os serviços serão prestados a título gratuito e considerados de relevante interesse para o Município.

PORTARIA Nº 415/16  
FOLHA Nº 02

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 02 de maio de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 06 de maio de 2016 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 416, DE 02 DE MAIO DE 2016.

Cessa o afastamento não remunerado, do servidor concursado, concedido através da Portaria nº 513/15, e dá outras providências.-

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Portaria nº 513/15, que concedeu o afastamento não remunerado ao servidor Dorival Chagas Junior;

Considerando o § 3º, do artigo nº 195 da Lei Municipal nº 4967/10;

Considerando, os elementos constantes no protocolo PMS nº 9776/15;

RESOLVE:

Art. 1º - Cessar, a partir de 06 de maio de 2016, o afastamento não remunerado concedido através da Portaria nº 513/15, do servidor DORIVAL CHAGAS JUNIOR, portador da Cédula de Identidade RG. 32.223.728-2, titular do cargo de REPARADOR DE SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO DO DAE, subordinado a Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Art. 2º - Determinar o retorno do servidor em tela à suas funções junto a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, na data citada no artigo 1º.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 02 de maio de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 06 de maio de 2016 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 417, DE 03 DE MAIO DE 2016.

Altera a Portaria nº 233, de 24 de fevereiro de 2015, e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar, com efeito retroativo a 21 de março de 2016, a secretaria que especifica a Portaria nº 233, de 24 de fevereiro de 2015, de DINAMARCA DE BRITO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 34.208.588-8, Assistente Administrativo II, REF. PMSC-09, subordinada a Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã, para prestar serviços no Gabinete da Prefeita.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 03 de maio de 2016.

**CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA**  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 06 de maio de 2016 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

**JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 418, DE 03 DE MAIO DE 2016.

Autoriza a prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância e dá outras providências. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes no Protocolado - PMS nº 16.785/15;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Autorizar a prorrogação de prazo, para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância nomeada através da Portaria nº 1061, de 22 de setembro de 2015, que tramita no Processo Administrativo - PMS nº 16.785/15, por 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação da presente Portaria.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 03 de maio de 2016.

**CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA**  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 06 de maio de 2016 no Paço Municipal, e no Semanário Oficial do Município.

**JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 419, DE 03 DE MAIO DE 2016.

Autoriza a prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância e dá outras providências. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes no Protocolado - PMS nº 15.090/13;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Autorizar a prorrogação de prazo, para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância nomeada através da Portaria nº 170, de 23 de fevereiro de 2016, que tramita no Processo Administrativo - PMS nº 15.090/13, por 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação da presente Portaria.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 03 de maio de 2016.

**CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA**  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 06 de maio de 2016 no Paço Municipal, e no Semanário Oficial do Município.

**JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 420, DE 03 DE MAIO DE 2016.

Autoriza a prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância e dá outras providências. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes no Protocolado - PMS nº 14.610/13;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Autorizar a prorrogação de prazo, para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância nomeada através da Portaria nº 171, de 23 de fevereiro de 2016, que tramita no Processo Administrativo - PMS nº 14.610/13, por 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação da presente Portaria.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 03 de maio de 2016.

**CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA**  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 06 de maio de 2016 no Paço Municipal, e no Semanário Oficial do Município.

**JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 421, DE 03 DE MAIO DE 2016.

Autoriza a prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante e dá outras providências. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes no Protocolado - PMS nº 18.959/14;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Autorizar a prorrogação de prazo, para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante nomeada através da Portaria nº 204, de 18 de fevereiro de 2015, com alterações através das Portarias nºs 807/15, 1096/15, que tramitam no Processo Administrativo PMS nº 18.959/14, por 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação da presente Portaria.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 03 de maio de 2016.

**CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA**  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 06 de maio de 2016 no Paço Municipal, e no Semanário Oficial do Município.

**JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 422, DE 03 DE MAIO DE 2016.

Autoriza a prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante e dá outras providências. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes no Protocolado - PMS nº 10.393/14;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Autorizar a prorrogação de prazo, para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante nomeada através da Portaria nº 1171, de 19 de outubro de 2015, que tramita no Processo Administrativo - PMS nº 10.393/14, por 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação da presente Portaria.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 03 de maio de 2016.

**CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA**  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 06 de maio de 2016 no Paço Municipal, e no Semanário Oficial do Município.

**JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 423, DE 03 DE MAIO DE 2016.

Autoriza a prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante e dá outras providências. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes no Protocolado - PMS nº 23.941/14;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Autorizar a prorrogação de prazo, para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante nomeada através da Portaria nº 1164, de 19 de outubro de 2015, que tramita no Processo Administrativo - PMS nº 23.941/14, por 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação da presente Portaria.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 03 de maio de 2016.

**CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA**  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 06 de maio de 2016 no Paço Municipal, e no Semanário Oficial do Município.

**JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 424, DE 03 DE MAIO DE 2016.

Autoriza a prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante e dá outras providências. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes no Protocolado - PMS nº 7.677/15;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Autorizar a prorrogação de prazo, para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante nomeada através da Portaria nº 1170, de 19 de outubro de 2015, que tramita no Processo Administrativo - PMS nº 7.677/15, por 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação da presente Portaria.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 03 de maio de 2016.

**CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA**  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 06 de maio de 2016 no Paço Municipal, e no Semanário Oficial do Município.

**JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 425, DE 03 DE MAIO DE 2016.

Autoriza a prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante e dá outras providências. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes no Protocolado - PMS nº 7.676/15;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Autorizar a prorrogação de prazo, para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante nomeada através da Portaria nº 1172, de 19 de outubro de 2015, com alteração através da Portaria nº 299/16, que tramitam no Processo Administrativo – PMS nº 7.676/15, por 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação da presente Portaria.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 03 de maio de 2016.

**CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA**  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 06 de maio de 2016 no Paço Municipal, e no Semanário Oficial do Município.

**JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 426, DE 03 DE MAIO DE 2016.

Autoriza a prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante e dá outras providências. -

**CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA**, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 9.962/15;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Autorizar a prorrogação de prazo, para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante nomeada através da Portaria nº 1165, de 19 de outubro de 2015, com alteração através da Portaria nº 1273/15, que tramitam no Processo Administrativo – PMS nº 9.962/15, por 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação da presente Portaria.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 03 de maio de 2016.

**CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA**  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 06 de maio de 2016 no Paço Municipal, e no Semanário Oficial do Município.

**JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 427, DE 03 DE MAIO DE 2016.

Autoriza a prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante e dá outras providências. -

**CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA**, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes no Proto-

colado – PMS nº 9.320/15;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Autorizar a prorrogação de prazo, para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante nomeada através da Portaria nº 1155, de 19 de outubro de 2015, que tramita no Processo Administrativo – PMS nº 9.320/15, por 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação da presente Portaria.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 03 de maio de 2016.

**CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA**  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 06 de maio de 2016 no Paço Municipal, e no Semanário Oficial do Município.

**JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 428, DE 03 DE MAIO DE 2016.

Autoriza a prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante e dá outras providências. -

**CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA**, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 7.685/15;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Autorizar a prorrogação de prazo, para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante nomeada através da Portaria nº 1158, de 19 de outubro de 2015, que tramita no Processo Administrativo – PMS nº 7.685/15, por 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação da presente Portaria.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 03 de maio de 2016.

**CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA**  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 06 de maio de 2016 no Paço Municipal, e no Semanário Oficial do Município.

**JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 429, DE 03 DE MAIO DE 2016.

Autoriza a prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante e dá outras providências. -

**CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA**, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes no Proto-

colado – PMS nº 18.446/10;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Autorizar a prorrogação de prazo, para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante nomeada através da Portaria nº 335, de 15 de maio de 2014, com alterações através das Portarias nºs 390/14, 472/14, 473/15, 968/15, que tramitam no Processo Administrativo – PMS nº 18.446/10, por 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação da presente Portaria.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 03 de maio de 2016.

**CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA**  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 06 de maio de 2016 no Paço Municipal, e no Semanário Oficial do Município.

**JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 430, DE 03 DE MAIO DE 2016.

Autoriza a prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante e dá outras providências. -

**CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA**, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 11.552/13;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Autorizar a prorrogação de prazo, para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante nomeada através da Portaria nº 335, de 15 de maio de 2014, que tramitam no Processo Administrativo – PMS nº 11.552/13, por 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação da presente Portaria.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 03 de maio de 2016.

**CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA**  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 06 de maio de 2016 no Paço Municipal, e no Semanário Oficial do Município.

**JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 431, DE 03 DE MAIO DE 2016.

Autoriza a prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante e dá outras providências. -

**CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA**, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 16.787/15;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Autorizar a prorrogação de prazo, para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante nomeada através da Portaria nº 1088, de 06 de outubro de 2015, que tramitam no Processo Administrativo – PMS nº 16.787/15, por 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação da presente Portaria.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 03 de maio de 2016.

**CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA**  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 06 de maio de 2016 no Paço Municipal, e no Semanário Oficial do Município.

**JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 432, DE 03 DE MAIO DE 2016.

Autoriza a prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante e dá outras providências. -

**CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA**, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 109.512/13;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Autorizar a prorrogação de prazo, para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante nomeada através da Portaria nº 1234, de 17 de novembro de 2015, que tramitam no Processo Administrativo – PMS nº 109.512/13, por 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação da presente Portaria.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 03 de maio de 2016.

**CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA**  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 06 de maio de 2016 no Paço Municipal, e no Semanário Oficial do Município.

**JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 433, DE 03 DE MAIO DE 2016.

Re-ratifica a Portaria nº 828 de 16 de outubro de 2014, e dá outras providências. -

**CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA**, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré,

e

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Retifica a ementa e o Art. 1º da Portaria nº 828, de 16 de outubro de 2014, que passam a vigorar com as seguintes redações:

“ Declara a vacância do cargo público que menciona, nos termos do artigo 64, inciso VIII, da Lei Municipal 4.967/10 e dá outras providências”

“ Art. 1º - Declara a vacância do cargo de Agente de Trânsito e Transporte E, REF. PMS-35, subordinado a Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Rural, ocupado pelo Sr. ROBERTO PAULO SOARES DA COSTA FILHO, portador da cédula de identidade RG. nº 09.095.632-7, matrícula nº 16.008, em virtude da posse em outro cargo inacumulável, nos termos do artigo 64, inciso VIII da Lei Municipal nº 4.967/10”.

Art. 2º - Ficam ratificadas as demais disposições da citada portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 03 de maio de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 06 de maio de 2016 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 434, DE 03 DE MAIO DE 2016.

Exonera a pedido, servidora detentora do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a pedido, a servidora THAIS CASSIMIRO DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 30.291.064-5, do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III, PMSC-13, subordinada Secretaria Municipal de Obras, a partir de 04 de maio de 2016.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 03 de maio de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 06 de maio de 2016 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 435, DE 03 DE MAIO DE 2016.

Designa servidor para responder pela Gerência Administrativa do Procon, e dá outras providências -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando licença maternidade da Gerente Administrativa do Procon;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Designar, MARCONDES VINICIUS ARA-GÃO, portador da Cédula de Identidade RG nº 20.445.624-1, Auxiliar Administrativo E, prestando serviços junto a Secretaria Municipal de Controle Interno e Transparência, em caráter cumulativo e temporário, sem prejuízo das atribuições normais de seu cargo, para responder pela Gerência Administrativa do Procon, com efeito retroativo a 25 de abril de 2016, pelo período que perdurar o afastamento da titular.

Art. 2º - O servidor ora designado no caput 1º deverá receber a diferença salarial referente ao período.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas própria consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 03 de maio de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 06 de maio de 2016 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 436, DE 04 DE MAIO DE 2016.

Nomeia servidora em virtude de aprovação no Concurso Público nº 001/12 - Professor Municipal II - Psicopedagogo, e dá outras providências.-

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o disposto nos artigos 13, I e 325 da

lei Municipal nº 4.967, de 30 de abril de 2010;

Considerando os elementos constantes no procedimento administrativo Concurso Público nº 001/12, Professor Municipal II - Psicopedagogo, e determinação judicial constante em fls. 10 a 30;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear ao serviço público, em virtude de aprovação em Concurso Público nº 001/12, para o cargo de Professor Municipal II - Psicopedagogo - Referência MG06, subordinada a Secretaria Municipal de Educação, a seguinte servidora:

CARGO: Professor Municipal II  
Psicopedagogo - Ref. MG06

CLAS	NOME	RG	INICIO
1º	REGINA MARIA NASCIMENTO DE SOUZA	39.137.669-X	06/05/2016

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Parágrafo Único: O Departamento de Gestão de Pessoas registrará a posse das servidoras em livro próprio e organizará prontuário funcional mantendo-o sob guarda.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 04 de maio de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 06 de maio de 2016 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 437, DE 04 DE MAIO DE 2016.

Desliga servidora celetista a seu pedido, e concede-lhe os benefícios da complementação de seus proventos.-

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando a aposentadoria voluntária da servidora, bem como o seu pedido de dispensa;

Considerando o preenchimento dos requisitos dispostos na Lei 1298/75, com as alterações que lhe foram introduzidas pelas Leis nº 2601/93, nº 2789/95 e 3095/97, mantidas em vigor em face da requerente por força do direito adquirido; e,

Considerando os demais elementos do procedimento administrativo PMS nº 9564/16;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Fica desligada do serviço público municipal, a servidora LEONICE DE FÁTIMA FREGATTI SILVA, RG nº 14.287.987-3, lotada na função de AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO SMS A, REF. SMS26-PSF, que ora declarada vaga, subordinada a Secretaria Municipal de Saúde, em face

de seu pedido de desligamento e concede-lhe os benefícios da complementação dos proventos, com percentual fixado em 100%.

Parágrafo único: Os efeitos decorrentes do disposto neste artigo são retroativos a 30 de março de 2016.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cumprimento da presente portaria.

Art. 3º - As despesas decorrentes do presente ato, correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 04 de maio de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 06 de maio de 2016 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 438, DE 04 DE MAIO DE 2016.

Desliga servidor celetista a seu pedido, e concede-lhe os benefícios da complementação de seus proventos.-

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando a aposentadoria voluntária do servidor, bem como o seu pedido de dispensa;

Considerando o preenchimento dos requisitos dispostos na Lei 1298/75, com as alterações que lhe foram introduzidas pelas Leis nº 2601/93, nº 2789/95 e 3095/97, mantidas em vigor em face da requerente por força do direito adquirido; e,

Considerando os demais elementos do procedimento administrativo PMS nº 10950/16;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Fica desligado do serviço público municipal, o servidor LEOPOLDO PAVIOTTI, RG nº 8.425.209-1, lotado na função de MÉDICO SMS A, REF. SMS-58, que ora declarada vaga, subordinado a Secretaria Municipal de Saúde, em face de seu pedido de desligamento e concede-lhe os benefícios da complementação dos proventos, com percentual fixado em 100%.

Parágrafo único: Os efeitos decorrentes do disposto neste artigo são retroativos a 31 de março de 2016.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cumprimento da presente portaria.

Art. 3º - As despesas decorrentes do presente ato, correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 04 de maio de 2016.

**CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA**  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 06 de maio de 2016 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

**JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

**PORTARIA Nº 439, DE 04 DE MAIO DE 2016.**

Concede complementação de pensão por morte.-

**CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA**, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando o preenchimento dos requisitos exigidos pela Lei Municipal nº 1.298/75,

Considerando parecer favorável emitido pela Procuradoria Geral do Município,

Considerando enfim, os demais elementos constantes do procedimento administrativo PMS nº 4589/16;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Concede a Sra. TEREZINHA DE TOLEDO OLIVEIRA, portadora do RG. 13.733.532-5, os benefícios da complementação de pensão em virtude do falecimento do ex-servidor municipal, Sr. JOÃO BATISTA DOS SANTOS.

Parágrafo único: Os efeitos decorrentes desta portaria são retroativos a 28 de junho de 2013.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cumprimento da presente portaria.

Art. 3º - As despesas decorrentes do presente ato, correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 04 de maio de 2016.

**CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA**  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 06 de maio de 2016 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

**JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

**PORTARIA Nº 440, DE 04 DE MAIO DE 2016.**

Cessa o afastamento não remunerado, da servidora concursada, concedido através da Portaria nº 033/16, e dá outras providências.-

**CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA**, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições

que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Portaria nº 033/16, que prorrogou o afastamento não remunerado a servidora Eliane Renardine de Paiva;

Considerando o § 3º, do artigo nº 195 da Lei Municipal nº 4967/10;

Considerando, os elementos constantes no protocolado SA nº 385/16;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Cessar, com efeito retroativo a 18 de abril de 2016, o afastamento não remunerado concedido através da Portaria nº 033/16, da servidora ELIANE RENARDINE DE PAIVA, portadora da Cédula de Identidade RG. 32.395.390-6, titular do cargo de PROFESSOR MUNICIPAL I E, REF MG01, subordinada a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Exonera a pedido, a servidora em questão, com data retroativa a 18 de abril de 2016.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 04 de maio de 2016.

**CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA**  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 06 de maio de 2016 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

**JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

**PORTARIA Nº 441, DE 04 DE MAIO DE 2016.**

Admite servidora, em virtude de aprovação em Processo Seletivo PSPMS nº 002/2014, e dá outras providências.

**CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA**, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes no Processo Seletivo - PSPMS 002/14 - Professor Municipal II - Pedagogia Deficiência Mental,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Admitir ao serviço público, em virtude de aprovação em Processo Seletivo PSPMS nº 002/2014, para o emprego temporário de Professor Municipal II - Pedagogia Deficiência Mental E - Ref. MG06, subordinada a Secretaria Municipal de Educação, a candidata abaixo relacionada:

CARGO: Professor Municipal II - Pedagogia Deficiência Mental - Nível E - Ref. MG06

CLAS	NOME	RG	INICIO	TERMINO
4º	DIVA BENEDITA GONÇALVES SOUZA	19.314.271-5	09/05/2016	08/05/2017

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 04 de maio de 2016.

**CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA**  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 06 de maio de 2016 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

**JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

**PORTARIA Nº 442, DE 05 DE MAIO DE 2016.**

Nomeia servidor para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

**CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA**, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré; Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada ela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear, JOÃO ANTÔNIO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade RG. 23.846.498-2, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II, REF. PMSC-09, subordinado a Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã, prestando serviços junto a Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 09 de maio de 2016.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 05 de maio de 2016.

**CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA**  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 06 de maio de 2016 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

**JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

**PORTARIA Nº 443, DE 05 DE MAIO DE 2016.**

Nomeia servidor para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

**CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA**, Prefei-

ta do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré; Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada ela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear, FÁBIO ANTÔNIO FERREIRA SILVA, portador da Cédula de Identidade RG. 48.194.161-7, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II, REF. PMSC-09, subordinado a Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã, prestando serviços junto a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, com efeito retroativo a 03 de maio de 2016.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 05 de maio de 2016.

**CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA**  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 06 de maio de 2016 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

**JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

**PORTARIA Nº 444, DE 05 DE MAIO DE 2016.**

Nomeia servidora para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

**CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA**, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré; Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada ela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear, VANIA ISABEL DE ALMEIDA, portadora da Cédula de Identidade RG. 17.252.234-1, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II, REF. PMSC-09, subordinada a Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã, prestando serviços junto a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, a partir de 09 de maio de 2016.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 05 de maio de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 06 de maio de 2016 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 445, DE 05 DE MAIO DE 2016.

Nomeia servidor para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré; Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada ela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

#### RESOLUÇÃO

Art. 1º - Nomear, GIOVANI ANTUNES DE SOUZA GONÇALVES, portador da Cédula de Identidade RG. 40.235.995-1, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III, REF. PMSC-13, subordinado a Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã, prestando serviços junto a Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, a partir de 09 de maio de 2016.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 05 de maio de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 06 de maio de 2016 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 446, DE 05 DE MAIO DE 2016.

Nomeia servidor para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré; Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada ela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

#### RESOLUÇÃO

Art. 1º - Nomear, SEBASTIÃO MÁRCIO GALVÃO, portador da Cédula de Identidade RG. 27.147.787-8, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II, REF. PMSC-09, subordinado a Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã, prestando serviços junto a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a partir de 09 de maio de 2016.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 05 de maio de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 06 de maio de 2016 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

LEI Nº 5847, DE 05 DE MAIO DE 2016.

Dispõe sobre a obrigatoriedade de estabelecimentos hospitalares darem publicidade ao artigo 1º da Resolução Normativa nº 44/03 da Agência Nacional de Saúde.-

Autor: Vereador Fábio Ferreira dos Santos.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam os estabelecimentos de saúde – clínicas e hospitais – prestadores de serviços contratados, credenciados, cooperados ou referenciados das Operadoras de Planos de Assistência à Saúde e Seguradoras Especializadas em Saúde, obrigados a afixar cartazes informativos com conteúdo legal do Art. 1º da Resolução Normativa nº 44 da Agência Nacional de Saúde.

Parágrafo Único: Os cartazes de que tratam o caput deste artigo devem ter a seguinte redação.

COBRANÇA DE CAUÇÃO – “ É proibida, em qualquer situação, por parte dos hospitais e clínicas, a exigência de depósito de qualquer natureza, nota promissória ou quaisquer outros títulos de crédito no ato ou anteriormente à prestação de serviço”. (Consultar Art. 1º da Resolução Normativa nº 44/03 da Agência Nacional de Saúde – ANS).

Art. 2º - Os cartazes deverão ter no mínimo 40cm X 20cm e serão afixados em local visível ao público.

Art. 3º - Os estabelecimentos de saúde que descumprirem o disposto na presente lei, incorrerão nas sanções prevista no Art. 56 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

Art. 4º - Cabe ao usuário que verificar o não cumprimento desta Lei, promover denúncia ao PROCON –Programa de Orientação e Proteção ao Consumidor, para que este tome as providências

legalmente cabíveis.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 05 de maio de 2016

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no Paço Municipal em 05 de maio de 2016 e aos 06 de maio de 2016, no Semanário Oficial do Município. PMS nº 12345/16.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL  
SMGPC

LEI Nº 5848, DE 05 DE MAIO DE 2016.

Denomina a Rua Projetada 5 do loteamento Residencial Amália Luiza de Rua Juan Guilherme Tanner Vicente.-

Autor: Vereador Décio Marmiroli.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - A Rua Projetada 5 do loteamento Residencial Amália Luiza, passa a ser denominada de Rua Juan Guilherme Tanner Vicente.

Parágrafo Único: A Rua ora denominada tem início na Rua Sarkis Khalil El Kassir (antiga Rua Projetada 4) do loteamento denominado Amália Luiza e término na Rua Comandante Ataíde Rodrigues (antiga Rua Projetada 2).

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 05 de maio de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no Paço Municipal em 05 de maio de 2016 e aos 06 de maio de 2016, no Semanário Oficial do Município. PMS nº 12346/16.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL  
SMGPC

LEI Nº 5849, DE 05 DE MAIO DE 2016.

Denomina a Rua 03 (três) do loteamento Jardim Nova Esperança II, Sumaré, de Rua Maria Dias da Cruz Mota.-

Autor: Vereador Josué Cardozo.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Denomina a Rua 03 (três) do loteamento Jardim Nova Esperança II, Sumaré, de Rua Maria Dias da Cruz Mota.

Parágrafo Único: A Rua ora denominada tem início na Rua 02 do Jardim Nova Esperança II e término

na Rua 05 da referida loteamento.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 05 de maio de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no Paço Municipal em 05 de maio de 2016 e aos 06 de maio de 2016, no Semanário Oficial do Município. PMS nº 12347/16.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL  
SMGPC

LEI Nº 5850, DE 05 DE MAIO DE 2016.

Dispõe sobre reserva de vagas para motoristas de taxi, portadores de necessidades especiais, ou mobilidade reduzida no Município de Sumaré e dá outras providências.-

Autor: Vereador Antonio Dirceu Dalben.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Nas licitações para concessão, permissão ou autorização da exploração do serviço de transporte individual de passageiros, na mobilidade de taxi no Município de Sumaré, deverão ser reservadas 5% (cinco por cento) das vagas para pessoas portadoras de necessidades especiais, ou mobilidade reduzida.

Parágrafo Único: Para concorrer às vagas reservadas na forma do caput, a pessoa portadora de necessidades especiais ou com mobilidade reduzida, deverá observar os seguintes requisitos quanto ao veículo utilizado:

I – ser de propriedade da pessoa portadora de necessidades especiais ou com mobilidade reduzida e por ele conduzido;  
II – estar adaptado às necessidades do condutor, nos termos da legislação vigente;  
III – estar identificado, em local de fácil visualização, como veículo de pessoa portadora de necessidades especiais ou com mobilidade reduzida.

Art. 2º - O Poder Executivo poderá regulamentar por Decreto a presente lei, no prazo de sessenta (60) dias.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas por Decreto se necessária.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 05 de maio de 2016

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no Paço Municipal em 05 de maio de 2016 e aos 06 de maio de 2016, no Semanário Oficial do Município. PMS nº 12348/16.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL  
SMGPC

**DECRETO Nº 9846, DE 29 DE ABRIL DE 2016.**

**Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 889.277,50 (oitocentos e oitenta e nove mil, duzentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos).**

**CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA**, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

**Considerando** os demais elementos constantes no Protocolado PMS nº 3285/2016.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Nos termos da Lei Municipal nº 5.823, de 22 de dezembro de 2015, art. 4º, inciso II, alínea "c" e com fulcro no Artigo 42 da Lei 4.320/64, fica aberto na Secretaria de Municipal de Finanças e Orçamento, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 889.277,50 (oitocentos e oitenta e nove mil, duzentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos).**

**Parágrafo Único:** O crédito adicional suplementar de que trata o *caput* desse artigo obedecerá à seguinte classificação Orçamentária:

Dotação Orçamentária	Descrição	Ficha	D.R.	Valor
02.06.01/04.123/0001.2007/3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	200	01.110.0000	493.277,50
02.07.01/12.361/0002.2007/3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PJ	238	01.220.0000	396.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>889.277,50</b>

**Art. 2º** - Nos termos do Inciso III do § 1º do Artigo 43 da Lei 4320/64, os recursos para cobertura do presente crédito serão provenientes de anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

Dotação Orçamentária	Descrição	Ficha	D.R.	Valor
02.06.01/04.123/0001.2007/3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PJ	198	01.110.0000	493.277,50
02.07.01/12.361/0002.2007/4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	249	02.220.0000	66.000,00
02.07.01/12.365/0002.1001/4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	264	01.210.0000	230.000,00
02.07.01/12.365/0002.2007/4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	296	01.210.0000	100.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>889.277,50</b>

**Art. 3º** - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2016, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI - Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei nº 5788, de 02 de julho de 2015 e suas alterações posteriores.

**DECRETO Nº 9847, DE 02 DE MAIO DE 2016.**

**Dispõe sobre a instituição e nomeação do Grupo Gestor Compartilhado de Acompanhamento da Revisão e Atualização do Plano Diretor do Município de Sumaré.**

**CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA**, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de acordo com o contido no artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

**Considerando** a promulgação da Lei Federal nº10.257/2001, que instituiu o chamado Estatuto da Cidade;

**Considerando** o estabelecido pela Lei Municipal nº4.250/2006 (Plano Diretor do Município de Sumaré), em especial ao disposto em seu artigo 174;

**Considerando** o que preconiza a Resolução Concidades nº 25/05;

**Considerando**, ainda, os elementos constantes no Protocolo - PMS nº 21.667/2014.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica instituído o **Grupo Gestor Compartilhado de Acompanhamento da Revisão e Atualização do Plano Diretor do Município de Sumaré**, com o objetivo de acompanhar e auxiliar o processo de revisão e atualização do citado plano em consonância com as disposições da Lei Federal nº10.257/2001 e da Lei Municipal nº4.250/2006.

**Parágrafo Único:** A composição do Grupo Gestor Compartilhado deverá, obrigatoriamente, ser constituído por representantes do Poder Público e representantes de Entidades Cívicas Organizadas, garantindo a efetiva participação popular.

**Art. 2º** - Para a composição do Grupo ora instituído, ficam nomeados os seguintes membros:

**I - DO PODER EXECUTIVO:**

- **JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO - SMGPC**
- **ALÉSSIO BIONDO JUNIOR - SMPDGE**
- **GUSTAVO TOMAZIN BORTOLUCCI - SMTEGRDE**
- **DÉBORA FERNANDES DE ARAÚJO - SMH**
- **MOÍSES RODRIGO PASCHOALIN MACHADO - SMDPPMA**
- **LUIZ EDUARDO ALMANÇA - SMMUR**

**II - DAS SOCIEDADES CÍVICAS:**

- **ENG.º OSMAR MIRANDA JUNIOR - AEAS**
- **ARO.º FERNANDO RODRIGUES NETO - AEAS**
- **DR. PAULO CELSEN MESQUINI - OAB**
- **NELSI RODRIGUES DA CONCEIÇÃO - CONSABS**
- **JULIO ALVES DE OLIVEIRA - CONSELHO MUNICIPAL**
- **REGIANE APARECIDA DE ARAÚJO SILVA - CONSELHO MUNICIPAL**
- **ANALICE LIMA DE CARVALHO - ODEBRECTH AMBIENTAL**
- **RODOLFO AZEVEDO GERMANO - ACIAS**

**Parágrafo Único:** O Grupo instituído neste artigo será presidido por um dos membros escolhido internamente entre as partes.

**DECRETO Nº 9846/2016  
FOLHA 02**

**Art. 4º** - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2016, no Plano Plurianual, através do Anexo III - Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei nº 5583, de 19 de dezembro de 2013 e suas alterações posteriores.

**Art. 5º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 29 de abril de 2016.

**CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA  
PREFEITA MUNICIPAL**

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 29 de abril de 2016, no Paço Municipal e, em 06 de maio de 2016, no Semanário Oficial do Município.

**JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

**DECRETO Nº 9847/2016  
FOLHA Nº 02**

**Art. 3º** - Os serviços prestados pelos membros do Grupo criado pelo presente Decreto serão gratuitos e considerados de relevância para o Município.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 02 de maio de 2016.

**CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA  
PREFEITA MUNICIPAL**

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 02 de maio de 2016, no Paço Municipal e, em 06 de maio de 2016 no Semanário Oficial do Município.

**JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

**DECRETO Nº 9848, DE 02 DE MAIO DE 2016.**

Altera o Art. 2º do Decreto Municipal nº 9628, de 19 de maio de 2015, que designa a Equipe de Apoio de Pregão Presencial, e dá outras providências. -

**CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA**, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com o contido no artigo 90, incisos VIII e XIII, c.c. o artigo 117, todos da Lei Orgânica do Município de Sumaré:

**Considerando** a solicitação do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos;

**Considerando** os termos do Art. 9º do Decreto Municipal nº 6976/2006;

**Considerando** os demais elementos constantes no Protocolado - PMS nº 2421/13.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica alterado o Decreto Municipal nº 9628 de 19 de maio de 2015, que designou os pregoeiros: **GILVAN GOMES ARAÚJO** - RG nº 16.053.098-8, **SUELEN ELIZABETE HOPP PEREIRA DA SILVA** - RG nº 40.758.782-2, **CAMILA FERREIRA AZEVEDO** - RG nº 44.843.318-7, **AMILTON HOFFMANN** - RG nº 6.904.187, especialmente no disposto o **Art. 2º**, alterando a **Equipe de Apoio de Pregão Presencial**.

“**Art. 2º** - Ficam designados, para exercerem as atribuições de Equipe de Apoio de Pregão Presencial, os seguintes servidores:

NOME	RG
Dolores Ferreira	16.575.929-X
Flávia Poliana Serafim Alves	47.169.453-8
Sônia Luzia Zanchetta Menuzzo	16.801.111-6
Alini Hoffmann	44.463.943-3
Silvano Marcos da Silva	6.215.100-5
Anésio Lanatti Junior	7.562.824-7
Gláucia Teresa Pazin do Nascimento	18.232.554-5
Ana Paula Barbosa	34.122.428-5
Ana Carla Yanssen	27.147.753-2
Marco Rogério de Oliveira	34.600.319-2
Paulo Antunes França	28.545.632-5
Dayara Cristina Marques	47.098.678-5
Eric Lopes Mesquita	18.329.004-5
Daiana Maria Terra de Souza	32.060.812-8”

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto Municipal nº 9628 de 19 de maio de 2015.

Município de Sumaré, 02 de maio de 2016.

**CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA**  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 02 de maio de 2016 no Paço Municipal e, em 06 de maio de 2016, no Semanário Oficial do Município.

**JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

**DECRETO Nº 9850, DE 02 DE MAIO DE 2016.**

Nomeia membros para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento, Controle e Fiscalização dos Recursos Oriundos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação, e dá outras providências. -

**CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA**, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré,

**Considerando** as disposições da Lei Municipal nº 4.400, de 26 de março de 2007 e a Lei Municipal nº 5680, de 30 de outubro de 2014;

**Considerando** os demais elementos do Protocolo - PMS nº 14.926/2014.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica nomeado os membros, para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento, Controle e Fiscalização dos Recursos Oriundos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação, realizada em 28 de novembro de 2015, para o mandato de 02 (dois) anos, ora assim constituído:

**I – Representantes da Secretaria Municipal de Educação**

NOME	RG nº
<b>Titular:</b> Antonio Carlos Ferreira	36.744.124-X
<b>Suplente:</b> Maria Aparecida Gonçalves Gomes	8.350.819-3

**II – Representantes dos Professores da Educação Básica Pública Municipal**

NOME	RG nº
<b>Titular:</b> Miriam Raquel Teodoro de Souza	19.267.071-2
<b>Suplente:</b> Rejane Aparecida Cuzim	26.476.855-3

**III – Representantes dos Diretores das Unidades Educacionais Públicas Municipais**

NOME	RG nº
<b>Titular:</b> Ana Maria de Paula Silva	16.330.109-8
<b>Suplente:</b> Antonia Ivone da Silva Lunardi	16.327.085-0

**IV- Representantes dos Serv. Téc. - Administrativos das Unid. Educ. Públicas Municipais:**

NOME	RG nº
<b>Titular:</b> Daniela Cristina de Godói Leite	27.327.592-6
<b>Suplente:</b> Jeferson de Moura	24.423.250-7

**V- Representante da Sociedade Civil**

NOME	RG nº
<b>Titular:</b> Mirela Hernandes Cia Medeiros	21.984.842
<b>Suplente:</b> Eliete Pereira de Souza	35.158.396 - 8
NOME	RG nº
<b>Titular:</b> Fábio Martins Gutierrez	25.708.398-4
<b>Suplente:</b> Iara Fabiane de Souza	36.526.944-2

**DECRETO Nº 9849, DE 02 DE MAIO DE 2016.**

Substitui membros para compor o Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico, Etnológico e Ambiental do Município de Sumaré - CONDEPHAEA, e dá outras providências.

**CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA**, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com o contido no artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré,

**Considerando** o disposto no Decreto nº 7794, de 28 de maio de 2009, em especial o art. 1º; que dispõe que o mandato dos membros conselheiros será de **02 (dois) anos**, permitida a recondução;

**Considerando** os demais elementos constantes no protocolado - PMS nº 2530/2016.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Ficam substituídos os membros **Wellington Correa de Oliveira**, **Carine Dopekevicz Schiavoni**, **Cinthia Ongaro Monteiro de Barros** e **Jairo Gudzowskyj Brandão**, por **Carlos Hiroshi Shimabukuro**, **Carlos Alberto de Oliveira**, **Lanna Vaughan Romano** e **Anésio Lanatti Junior**, para compor o Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico, Etnológico e Ambiental do Município de Sumaré - **CONDEPHAEA**, sob a coordenação do primeiro nomeado, ficando assim constituído:

1. Carlos Henrique de Oliveira do Nascimento
2. Francisco Antonio de Toledo
3. **Carlos Hiroshi Shimabukuro**
4. Roberto Cordenonsi
5. Roberto Euclides Rovagnelli
6. José Carlos Alves
7. Alésio Biondo Junior
8. **Carlos Alberto de Oliveira**
9. **Lanna Vaughan Romano**
10. João Moreira Nunes da Silva
11. **Anésio Lanatti Junior**

**Art. 2º** - Os trabalhos a serem desenvolvidos pelos membros do Conselho de que trata o artigo anterior, são considerados de relevante interesse público e serão prestados graciosamente, sem remuneração e sem prejuízo das atribuições normais de seus cargos, funções e/ou empregos.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 02 de maio de 2016.

**CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA**  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 02 de maio de 2016, no Paço Municipal e, em 06 de maio de 2016, no Semanário Oficial do Município.

**JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

**DECRETO Nº 9850/2016**  
**FOLHA Nº 02****VI - Representantes dos Estudantes da Educação Básica**

NOME	RG nº
<b>Titular:</b> Guilherme Silva Nascimento	37.671.420-7
<b>Suplente:</b> Leonardo Magalhães Redondo	45.836.209-8
NOME	RG nº
<b>Titular:</b> Jéssica Oliveira Ribeiro	52.212.536-0
<b>Suplente:</b> Eloíza Couto Marques	46.129.369-9

**VII- Representantes do Conselho Municipal de Educação**

NOME	RG nº
<b>Titular:</b> Geórgia Fernanda Nardy	16.575.809-0
<b>Suplente:</b> Márcia Regina Dédalo Ribeiro de Freitas	11.334.706-6

**VIII – Representantes do Conselho Tutelar**

NOME	RG nº
<b>Titular:</b> Fernanda Candido da Silva	41.504.174-0
<b>Suplente:</b> Michel Roberto Passos de Oliveira	36.438.772-5

**IX - Representante do Poder Executivo Municipal**

NOME	RG nº
<b>Titular:</b> Habacuque Nascimento Pimentel	17.638.418
<b>Suplente:</b> José Alves Amorim	12.395.791

**Parágrafo Único:** A presidência do Conselho será eleita na 1ª reunião, sendo impedido de ocupar a função o representante do Governo Gestor dos recursos do fundo no âmbito do Município.

**Art. 2º** - O Executivo poderá substituir qualquer dos membros do Conselho a pedido justificado do interesse, do próprio Conselho ou ainda por conveniência administrativa e/ou do bom desenvolvimento das atribuições do Conselho.

**Art. 3º** - Os serviços prestados pelos membros do Conselho serão graciosos e considerados relevantes para o Município.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 02 de maio de 2016.

**CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA**  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 02 de maio de 2016, no paço municipal e, em 06 de maio de 2016, no semanário oficial do Município - **PMS nº 14.926/2014**.

**JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ



## Prefeitura pavimenta 'Estrada do Macarrão Galo', facilitando acesso para o Jd. Santa Maria, na Região de Nova Veneza



A Prefeitura de Sumaré, através da Secretaria de Serviços Públicos, iniciou na última segunda-feira, dia 2 de maio, os trabalhos de pavimentação asfáltica da conhecida "Estrada do Macarrão Galo", via rural que faz a ligação entre a Rodovia Virginia Viel Campo Dall'Orto e o Jardim Santa Maria, na Região de Nova Veneza – além de outras empresas situadas no local. São cerca de 1.300 metros lineares de asfalto, que vão facilitar a vida de quem trafega diariamente pela estrada.

Os trabalhos estão sendo realizadas pelas equipes das Administrações Regionais de Nova Veneza e da Área Rural. Segundo o administrador regional de Nova Veneza, "a Prefeitura está pavimentando uma importante via de ligação aqui da região". "As obras de pavimentação devem ser concluídas ainda no final desta semana, beneficiando moradores, motoristas e todo o parque industrial da localidade", acrescentou.

Outra obra importante no local são as lombadas. De acordo com o responsável, os novos equipamentos irão trazer mais segurança para os pedestres, moradores e motoristas que passam no local. "Ainda mais que, com o asfalto sendo novo, alguns motoristas mais imprudentes podem exceder a velocidade máxima (que é de 40km/h)", afirmou.

Este é mais um serviço realizado com mão de obra, equipamentos e materiais próprios da Administração Municipal.

## Corredor Metropolitano: Estudo Ambiental da avenida Hortolândia/Sumaré e do novo viaduto está disponível para consulta na Secretaria de Meio Ambiente

Permanece à disposição da população em geral, para consulta, o EIA-RIMA (Estudo de Impacto Ambiental-Relatório de Impacto ao Meio Ambiente) do "Trecho Variante Hortolândia/Sumaré" do Corredor Metropolitano do Transporte Coletivo, que inclui a construção do novo viaduto sobre a linha férrea e o Ribeirão Quilombo ligando o Centro de Sumaré ao restante da cidade – obra priorizada pela prefeita junto ao Governo do Estado.

O documento pode ser consultado na sede da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, localizada na Rua Eugênia Biancalana Duarte, nº 200 – Jardim Primavera (próximo ao acesso à Região Central da cidade), sempre de segunda a sexta-feira, das 8h às 11h e das 13h às 16h.

O documento foi disponibilizado pela EMTU (Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos) devido à realização das Audiências Públicas Ambientais que precedem a emissão, pela Cetesb (Companhia Ambiental do Estado de São Paulo), da licença ambiental para as obras. As audiências acontecem nos próximos dias 16 e 19 de maio.

No dia 16, a reunião é na Câmara de Vereadores de Hortolândia, a partir das 17 horas, e no dia 19, no auditório do Centro Administrativo de Nova Veneza, em Sumaré, também a partir das 17 horas. As audiências foram convocadas pelo Consema (Conselho Estadual de Meio Ambiente) em 15 de abril, e serão conduzidas pelo próprio conselho.

"As pessoas ainda não veem um canteiro de obras, então imaginam que o novo viaduto não está 'andando', mas é exatamente o contrário: estamos vencendo as últimas etapas técnicas e burocráticas do processo que antecede o início das obras, que é o licenciamento ambiental e, logo em seguida, a EMTU já poderá realizar a licitação. O novo viaduto já é uma realidade, tem os recursos garantidos pelo governador Geraldo Alckmin e vai começar a ser construído ainda este ano. Esta é uma conquista da nossa gestão que ninguém mais 'tira' de Sumaré", comentou recentemente a prefeita.

O projeto do novo viaduto Centro/Nova Veneza inclui ainda a revitalização do patrimônio histórico tombado da antiga Estação Ferroviária de Rebouças e seu entorno, inclusive o Centro Cul-



tural da Subestação.

No mais recente orçamento divulgado pela EMTU, o valor estimado de investimento no novo viaduto é de R\$ 58,1 milhões, sendo R\$ 45 milhões para o viaduto propriamente dito, R\$ 4,5 milhões para a revitalização e restauro do patrimônio ferroviário na área da antiga Subestação e mais R\$ 8,6 milhões em desapropriações.

Espera-se que até o início do segundo se-

mestre de 2016 todos os processos burocráticos, incluindo o licenciamento ambiental, aprovação de projetos básico e executivo, realização de audiência pública, etc, estejam concluídos e a obra possa ser licitada. As demais obras da Variante (incluindo o novo Terminal Rodoviário de Sumaré e uma nova avenida ligando as duas cidades) virão depois.

## Programa de Recape da Prefeitura de Sumaré prossegue a todo vapor, com equipes de trabalho na Área Cura e na Região Central

As obras do Programa de Recape da Prefeitura de Sumaré continuam a todo vapor, com equipes trabalhando em duas regiões simultaneamente. A Rua João de Vasconcelos, no Jardim João de Vasconcelos, na Região Central da cidade, recebe nesta semana uma nova camada de asfalto. Trata-se de uma rua importante, que faz a ligação da Avenida Rebouças com a Avenida Ivo Trevisan e que dá acesso os bairros do entorno do João Paulo 2º.

Paralelamente, outra frente de trabalho do Programa de Recape dá continuidade os serviços realizados na Área Cura. Nesta quinta-feira, dia 5 de maio, pela Avenida Engenheiro Jaime Pinheiro de Uchoa Cintra, importante via de ligação regional. Neste ponto, os serviços já abrangeram o "Balão do Bom Retiro" e já são 1.400 metros lineares de recape, com uma nova camada de asfalto definitivo.

Segundo o administrador regional da Área Cura, Edvaldo Silva Cabral, a avenida é uma via principal de ligação entre praticamente todos os bairros da Área Cura. "A Jaime Pinheiro de Uchoa Cintra precisava muito de um novo asfalto. Nada melhor do

que dar mais dignidade e condições de segurança no trânsito para essa população que vive por aqui. O povo daqui está contente. Passo por essa avenida todos os dias e não dá para acreditar no que era antes e como está ficando: a melhoria é gigantesca", ressaltou.

### PROGRAMA

O total previsto a ser investido no recape é de R\$ 27 milhões ao longo dos próximos 12 meses – valor e prazo previstos no contrato com a empresa vencedora da licitação –, dependendo da disponibilidade de recursos por parte da Prefeitura. Com a quantidade de metros quadrados de recape contratados pela Prefeitura, será possível refazer o asfalto de até 1.121.216,92 metros quadrados de ruas e avenidas, sempre priorizando-se aquelas de maior tráfego e por onde passa o Transporte Coletivo.

Todo o serviço é executado por empresa vencedora de licitação, com supervisão de técnicos da Secretaria Municipal de Obras e apoio de agentes da Secretaria de Trânsito e servidores da Secretaria de Serviços Públicos.



## Programa 'Cidade Mirim de Trânsito' da Prefeitura de Sumaré intensifica programação por conta do Movimento 'Maio Amarelo'



Oficialmente, a segunda edição do Movimento "Maio Amarelo - Atenção Pela Vida", organizado localmente pela Prefeitura de Sumaré, foi lançada nesta quarta-feira, dia 4 de maio. O movimento tem o objetivo de educar e promover a conscientização da população para um trânsito mais seguro. Com programação especial, o mês está repleto de atividades educativas, como a ampliação das ações do Projeto "Cidade Mirim de Trânsito", uma parceria entre as secretarias de Educação e de Mobilidade Urbana e Rural. Nesta quinta-feira, por exemplo, alunos da Escola Municipal "Reino da Garotada" visitaram o espaço, que, recentemente passou por uma completa revitalização.

Além das visitas programadas de alunos ao projeto, palestras, teatros, blitze educativas em semáforos da cidade, concurso de desenho, exposições e debates também estão programados para

acontecer durante o "Maio Amarelo". A previsão é que mais de 15 mil alunos da Educação Infantil e Ensino Fundamental 1 sejam envolvidos nas atividades ao longo do mês.

### CIDADE MIRIM

O Projeto "Cidade Mirim", que ocorre ao longo do ano, desenvolve atividades pedagógicas, cujo objetivo é mobilizar e sensibilizar os alunos sobre a importância de um trânsito mais seguro, contribuindo para a formação de cidadãos mais conscientes. Neste primeiro semestre de 2016, o Projeto receberá cerca de mil alunos das escolas municipais "Reino da Garotada", "Santo Tomazin", "Dona Augusta Ravagnani Basso" e "Maria Aparecida de Jesus Segura". O espaço do "Cidade Mirim" está situado na rua Antônio Marques, no Jardim São Carlos, e possui parceria com a CCR AutoBAN e Rotary Clube.

## 230 já participaram de reuniões regionais da Revisão do Plano Diretor, que continuam semana que vem na Área Cura e Nova Veneza



Cerca de 230 pessoas, entre autoridades, lideranças comunitárias e moradores dos bairros próximos, participaram das duas primeiras de "Leitura Comunitária" do método de revisão do Plano Diretor, promovida pela Prefeitura de Sumaré. Os primeiros encontros regionais aconteceram na segunda-feira, 2 de maio, na Região do Maria Antonia, e quarta-feira, 4 de maio, no Matão, e contaram também com a coleta de sugestões da população presente, realizada pela equipe técnica.

Além da prefeita e de vários secretários municipais, as reuniões contaram com uma expressiva participação de vereadores da cidade - afinal, o produto final do processo de revisão deve ser enviado para a Câmara Municipal ainda este ano na forma de um projeto de lei.

"Temos um bom público aqui hoje, e também é muito importante a expressiva participação dos representantes do Legislativo. Afinal de contas, trata-se do planejamento do crescimento da nossa cidade para os próximos 10 anos. Essas reuniões, que ocorrerão em todas as regiões, visam dar oportunidade para as pessoas entenderem, acompanharem e darem suas opiniões, participando efetivamente deste processo - tudo com bastante transparência. Agradeço também nossa equipe técnica e os representantes da Sociedade Civil na comissão, porque este será um processo bastante

trabalhoso. Vamos todos dar a nossa contribuição para a nossa cidade, Sumaré está crescendo e se desenvolvendo, e temos muito orgulho disso", discursou a prefeita na primeira reunião.

"O Plano Diretor tem uma exigência legal de ser revisado a cada 10 anos. É o grande instrumento de planejamento da cidade, que vai definir como a nossa cidade vai crescer e se desenvolver. Apontar quais são as necessidades da cidade, sempre com vistas a atender cada vez melhor a população. O que seria melhor para Sumaré nos próximos 10 anos? Essa é a grande discussão que vamos enfrentar. É um trabalho complexo, que vamos entender melhor hoje a partir da apresentação da equipe técnica, como é feita a revisão, quais as etapas e como a população pode participar disto", afirmou o secretário municipal de Governo e Participação Cidadã, ao lado do titular da pasta de Planejamento.

Nas duas reuniões, a equipe formada pelos especialistas Carlos Alberto de Oliveira, Cintia Ongaro Monteiro de Barros e Pedro Piazzentin Neto conduziu apresentações didáticas sobre o histórico do desenvolvimento urbano da cidade, o conteúdo atual do Plano Diretor e as etapas da revisão. Também foram coletados questionários com sugestões dos moradores presentes e realizada uma oficina com base em mapas em branco



das duas regiões, sobre os quais os moradores puderam indicar suas sugestões.

### TRANSPARÊNCIA

Os moradores aprovaram o sistema adotado pela Prefeitura para promover a atualização do Plano Diretor. "Acho que é um bom trabalho, porque mostra o que está acontecendo. Pra mim mesmo, que não conhecia (o que compõe um Plano Diretor), é uma beleza, porque você aprende. Minha sugestão, o que está faltando aqui, é mais Limpeza e Iluminação Pública", comentou o aposentado Joaquim Rates da Silva.

"Essa reunião é muito importante pra gente saber o que a prefeita está fazendo pela nossa região. A gente pode participar do futuro da cidade. Eu e meu marido, por exemplo, estamos sugerindo mais uma praça e uma linha de ônibus direto para a Região do Matão, e melhorias na Saúde e no Esporte, pras nossas crianças. O sistema (de revisão) está aprovado", destacou a operadora de máquinas Vera Ferreira Rodrigues.

"Dou nota 10 para este encontro. Porque assim a Prefeitura se comunica direto com a gente e pode ter mais confiança ao discutir e propor as mudanças com base no que ouviu da população, que sabe o que a cidade está precisando. A gente sabe que a prefeita não pode fazer tudo, mas ouvir o que a gente quer dá uma confiança e uma

transparência no debate desse assunto", finalizou o vendedor autônomo João Antonio da Silva.

### PRÓXIMAS REUNIÕES

Veja abaixo o calendário completo das reuniões regionais de Leitura Comunitária da Revisão do Plano Diretor de Sumaré 2016:

- ✓ MARIA ANTÔNIA | 2ª-feira, 2 de maio | às 18h30 | EM Alcione Aparecida Fernandes Pereira - Rua Aurélio Laurindo da Silva, nº 107, Jd. dos Ipês
- ✓ MATÃO | 4ª-feira, 4 de maio | às 18h30 | EM Jardim Lúcia - Av. Emilio Bosco, nº 965, Jd. Lúcia
- ÁREA CURA | 2ª-feira, 9 de maio | às 18h30 | Centro Cultural da Área Cura - Rua Vicente Rodrigues, nº 606/616, Jd. Bom Retiro
- NOVA VENEZA | 4ª-feira, 11 de maio | às 18h30 | Centro de Convivência da Terceira Idade - Av. Brasil, nº 1.111, Jd. Seminário
- PICERNO | 2ª-feira, 16 de maio | às 18h30 | EM Martha Smoli Rodrigues - Rua dos Eucaliptos, nº 151, Jd. Basilicata
- ÁREA RURAL | 4ª-feira, 18 de maio | às 18h30 | EM Augusta Ravagnani Basso - Rua Aldebaran, nº 35, Bairro Cruzeiro
- REGIÃO CENTRAL | 2ª-feira, 23 de maio | às 18h30 | EM Antônio Palioto - Rua Rodrigues Franklin Nogueira, nº 85, Jd. Carlos Basso

## Proeb: Prefeitura de Sumaré firma novo contrato e Programa Municipal de 'Bolsa-Creche' já soma 59 escolas particulares conveniadas

Nesta quinta-feira, dia 5 de maio, a Prefeitura de Sumaré, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, oficializou mais um convênio com creche particular por meio do Proeb (Programa Municipal de Educação Básica). A partir de agora, a Creche "Cantinho da Tia Rose", localizada na Região do Matão, passa a atender 23 crianças, cujas vagas são pagas integralmente pela Prefeitura. Desde 2013, o Município vem ampliando o número de vagas e de escolas parceiras e, atualmente, possui convênios com 59 unidades educacionais, atendendo 4.258 alunos.

Diante da impossibilidade de criar novas vagas por conta do orçamento "apertado" devido à crise financeira nacional e à queda na arrecadação, a Prefeitura de Sumaré realiza neste ano uma série de remanejamentos estratégicos de vagas dentro do próprio programa, visando a ampliação do atendimento nas regiões e bairros onde há maior demanda – como nas regiões do Maria Antonia e do Matão.

"Só na nossa gestão, estabelecemos convênio com seis creches aqui no Matão. Antes, no total, eram 36 escolas, às vezes distantes de casa, e agora estamos aproximando as creches conveniadas das famílias, expandindo para 59 o número de convênios firmados. E o melhor é

ouvir as mães e pais, que estão satisfeitos com o atendimento que está sendo feito. A gente também procura ser mais exigente com as escolas", comentou a prefeita, durante visita à creche "Cantinho da Tia Rose", nesta quinta-feira.

Priscila, mãe de Pedro, um dos alunos da escola, fez questão de dar seu depoimento. "Desde o primeiro dia que vim conhecer a escolinha, já me apaixonei. As instalações são lindas e próprias para as crianças. Meu filho tem um ano e três meses e se adaptou muito rápido, ele mostra que ele gosta de ficar aqui", disse.

### PROEB

O objetivo do Proeb é suprir a inexistência de creches municipais por meio de parcerias com unidades particulares. O Programa é totalmente custeado com recursos municipais e, por ano, são investidos cerca de R\$ 19,8 milhões. No início de 2013, eram 36 creches particulares conveniadas com a Prefeitura. Em 2016, já são 59 unidades. Isto também permitiu o incremento do número de vagas "compradas" em 26,7%, pulando de 3.359 para 4.258 alunos (de 0 a 3 anos) atendidos pelo programa municipal. Todas as vagas são para período integral. A Prefeitura paga R\$ 387,80 por criança por mês a cada creche conveniada.



## Programa de Recape da Prefeitura de Sumaré prossegue com nova frente de trabalho atuando nas principais vias da Área Cura

Depois do Parque Bandeirantes I (mais conhecido como "Bandeirantes de Baixo"), onde ficam as primeiras vias públicas da Área Cura a receberem as obras do Programa de Recape da Prefeitura de Sumaré, as equipes prosseguiram no dia 4 de maio pela Avenida Engenheiro Jaime de Uchoa, importante via de ligação regional, os serviços começaram nesta quarta-feira e seguem no sentido do "Balão do Bom Retiro".

A mobilidade na Avenida atende tanto os moradores como também, uma opção de tráfego. Assim, são 1.400 metros lineares de recape, com uma nova camada de asfalto definitivo.

"É um sonho realizado. Vamos ter as nossas ruas de mais movimento recapeadas, porque elas estão péssimas em muitos trechos. Mas tenho a certeza que vai ficar muito bom agora", afirmou Luiza Helena Costa, moradora há 17 anos no Parque Bandeirantes I, mais conhecido como "Bandeirantes de Baixo", o primeiro bairro da Área Cura a receber as obras do Programa Municipal de Recape da Prefeitura de Sumaré. Iniciado nesta segunda-feira, dia 2 de maio, as obras atendem a Rua Sebastião Martins Arruda (antiga Rua 29), no trecho entre as ruas Marcos Dutra Pereira e José Vedovatto.

"Vai melhorar o acesso para todos. Dessa vez estão fazendo o serviço correto e que vai melhorar a mobilidade tanto para quem mora aqui nesta rua quanto para quem passa por aqui como opção de tráfego", disse o comerciante Luciano Vieira Barreto, proprietário de uma loja na Rua Sebastião Martins Arruda há 1 ano.

"É uma grande iniciativa, muito importante dar essa arrumada (no asfalto)", disse Alcides Rodrigues, morador da região há 36 anos. "Maravilhosa, muito bom. O asfalto novo vai melhorar para



quem tem carro e vai deixar a rua mais bonita", completou João Pereira da Silva.

Paralelamente aos serviços realizados na Área Cura, a Prefeitura segue com as obras do Programa de Recape nas Regiões do Centro e Matão. A Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana orienta também aos motoristas para que fiquem atentos à sinalização indicativa dos trabalhos de recape,

procurando sempre caminhos alternativos.

### PROGRAMA

O total previsto a ser investido no recape é de R\$ 27 milhões ao longo dos próximos 12 meses – valor e prazo previstos no contrato com a empresa vencedora da licitação –, dependendo da disponibilidade de recursos por parte da Prefeitura. Com a quantidade de metros quadrados de recape con-

tratados pela Prefeitura, será possível refazer o asfalto de até 1.121.216,92 metros quadrados de ruas e avenidas.

Todo o serviço é executado por empresa vencedora de licitação, com supervisão de técnicos da Secretaria Municipal de Obras e apoio de agentes da Secretaria de Trânsito e servidores da Secretaria de Serviços Públicos.

## Prefeitura de Sumaré realiza nova etapa de limpeza e manutenção no Cemitério Municipal da Saudade



A Prefeitura de Sumaré, através da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, reforçou nos últimos dias as ações de manutenção nas dependências do Cemitério Municipal da Saudade, iniciadas em meados do mês de março passado. A ação é realizada por equipes da Administração Regional Rural e conta com o apoio da equipe do próprio Cemitério. Em conjunto, as equipes executam a limpeza, manutenção das passarelas, poda de árvores, roçagem, varrição, capinação nas guias, além do recolhimento de entulhos.

Segundo o gerente do espaço público, além da limpeza constante, também tem investido em melhorias de infraestrutura. “Nos últimos tempos, estamos fazendo sepulturas maiores, para pessoas maiores, que antigamente eram sepultadas em caixões enterrados diretamente na terra. Hoje, a família já pode fazer o sepultamento em alvenaria, em uma sepultura de tijolos”, explicou.

Ainda de acordo com o gerente, o Cemitério Municipal da Saudade possui mais de 50 mil sepulturas, e aproximadamente 70 mil sepultadas. “O espaço é muito grande, por isso continuaremos com a manutenção até quando necessário”, afirmou, acrescentando que as equipes antidengue da Prefeitura também têm realizado vistorias e combates constantes aos criadouros do mosquito *Aedes aegypti* no cemitério.

Para o administrador regional da Área Rural, “este serviço de manutenção não tem previsão de término, porque faremos toda manutenção neste como em outro local, sucessivamente, até as equipes conseguirem finalizar todo o trabalho. Estamos nos empenhando muito para poder atender toda demanda na Regional”, afirmou.

**:: SERVIÇO ::**

Cemitério Municipal da Saudade de Sumaré  
Avenida da Saudade, nº 981

Horário de atendimento do Setor Administrativo: das 7h às 16h

Telefone para informações: (19) 3873-9887



# ZIKA VÍRUS. UMA AMEAÇA PARA TODOS, PRINCIPALMENTE PARA AS GESTANTES.

EM 10 MINUTOS VOCÊ ACABA COM OS CRIADOUROS DO MOSQUITO.  
É RÁPIDO E FÁCIL.

Para mais informações, ligue (19) 3883-6014.  
Sumaré. Nossa casa, nossa responsabilidade.

[www.sumare.sp.gov.br](http://www.sumare.sp.gov.br)

[f /prefeituramunicipaldesumare](https://www.facebook.com/prefeituramunicipaldesumare)



[WWW.SUMARE.SP.GOV.BR](http://WWW.SUMARE.SP.GOV.BR)



PREFEITURA DE  
**SUMARÉ**  
NOSSA CIDADE  
*nossa casa*

#sumarecontradengue

## Prefeitura de Sumaré e parceiros promovem capacitação para profissionais dos CRASs – Centros de Referência de Assistência Social



Por meio de convênio com a montadora Honda e a 3S Projetos, a Prefeitura de Sumaré iniciou nesta semana a capacitação do projeto “Arte ao Natural” para cerca de 50 profissionais que trabalham nos CRASs (Centros de Referência de Assistência Social) do Município. Além do primeiro encontro, realizado nesta semana, também serão realizadas outras oficinas ao longo do mês de maio, sempre no Centro Administrativo de Nova Veneza.

Nas oficinas gratuitas, os servidores participantes vão aprender sobre técnicas de pintura, tingimento, biojoias, ecobrinquedos, tear, entre outros, com uso de recursos naturais. Segundo a Secretaria Municipal de Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social, a ideia é que os profissionais repassem tudo que foi aprendido para as famílias beneficiadas pelos programas sociais desenvolvidos pela Prefeitura.

### ARTE AO NATURAL

O Projeto “Arte ao Natural”, viabilizado por meio do ProAC (Programa de Ação Cultural), visa trabalhar artisticamente os recursos naturais disponíveis no meio ambiente, tendo como tema principal a cultura de povos tradicionais, com ênfase no grafismo africano e indígena (brasileiro, inca, maia e norte-americano).

Além disso, o projeto irá apresentar as inúmeras possibilidades que a arte pode oferecer a partir de uma mentalidade sustentável, respeitando mutuamente a cultura, o meio ambiente e a saúde do usuário, bem como a integridade do meio ambiente onde se está inserido.

## ENTENDA O NOVO

# CALENDÁRIO DE VACINAÇÃO CONTRA A GRIPE 2016

CONFORME DETERMINADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE SÃO PAULO

PERÍODO	GRUPO PRIORITÁRIO
30/04 a 20/05	<ul style="list-style-type: none"> <li>crianças na faixa etária de seis meses a menores de cinco anos de idade (quatro anos, 11 meses e 29 dias), gestantes, puérperas (mulheres até 45 dias após o parto), trabalhadores de Saúde e indígenas</li> <li>• pessoas com 60 anos de idade ou mais</li> </ul>
09/05 a 20/05	<ul style="list-style-type: none"> <li>• pessoas com comorbidades e os reclusos – incluindo portadores de doenças crônicas não transmissíveis e outras condições clínicas especiais, entre outros</li> </ul>

## Em mais uma ação social, Prefeitura distribui roupas e calçados para famílias atendidas na Região do Matão



Em mais uma ação social da Prefeitura de Sumaré, na sexta-feira da semana passada, dia 29 de abril, cerca de 100 pessoas, moradoras da Região do Matão, puderam escolher e levar para a casa roupas, calçados e acessórios que foram organizados e coletados por membros do CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) do Matão e pelo Fundo Social de Solidariedade da cidade, órgão vinculado à Secretaria Municipal de Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social. No total, foram doados cerca de mil itens para as famílias atendidas no local.

“Ajuda bastante. Aqui tem muita gente carente, principalmente as que vivem na (ocupação da) área verde. Todas as pessoas do CRAS também ajudam bastante a gente, sempre dão muita força. Aqui faço o curso de confecção de bonecas e também pego leite

que eles distribuem”, contou Ana Paula Queiroz Pereira, referindo-se ao Projeto “Viva Leite”, que é um programa estadual de distribuição gratuita de leite pasteurizado mantido em parcerias com as prefeituras paulistas.

A distribuição das roupas contou com a presença da presidente do Fundo Social de Solidariedade de Sumaré, e de membros da equipe de servidores que trabalham no próprio CRAS do Matão. A unidade municipal de Assistência Social possui cerca de seis mil famílias referenciadas (ou seja, cadastradas e atendidas no local), que têm à disposição diversos programas sociais, oficinas profissionalizantes, recreativas, informativas, além de apoio social e psicológico.

### NOVO ESPAÇO

No fim do ano passado, a Prefeitura de Sumaré inaugurou o novo CRAS do Matão, que está localizado na Rua Sidney Lucio Ribeiro, número 246, Jardim Santa Clara. O prédio possui salas de informática, de atendimento do PAIF (Proteção e Atendimento Integral à Família), dos técnicos, refeitório, cozinha, banheiros e espaço para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

### MAIS DOAÇÕES

O Fundo Social de Solidariedade recebe, durante todo o ano, doações de roupas, calçados, móveis e eletrodomésticos em bom estado de conservação, que são repassados para famílias carentes de Sumaré. Mais informações sobre como devem ser feitas as doações podem ser obtidas junto ao Fundo Social de Solidariedade, por meio do telefone (19) 3883-5282.

## Com diversas atrações, Praça da República recebe cerca de 300 pessoas no último sábado no evento ‘Sarau, Coreto e Literatura’



Dança, música, teatro e arte. No último sábado, dia 30 de abril, foi realizado o “Sarau, Coreto e Literatura”, que marcou o fim da série de eventos em comemoração aos 30 anos de fundação da Sociedade Amigos da Biblioteca de Sumaré. O evento, que contou com o apoio da Prefeitura de Sumaré, foi prestigiado por cerca de 300 pessoas.

A extensa programação cultural teve início às 9 horas e terminou às 17 horas. Além das apresentações, o espaço contou também com tendas de leitura e troca de livros. A Sociedade Amigos da Biblioteca de Sumaré é referência na cidade no estímulo à leitura e no apoio à preservação e divulgação das bibliotecas públicas do Município.

Sumaré possui três bibliotecas públicas mantidas pela Prefeitura:

- Biblioteca Municipal “Professor Plínio Machado da Silva”  
Endereço: Rua Geraldo de Souza, 157/221 – Jardim Carlos Basso  
Telefone: (19) 3873-2578
- Biblioteca do Professor e Infantil “Myrella Rossi Mobilon”  
Endereço: Av. Rebouças, 3321 – Jardim Carlos Basso  
Telefone: (19) 3873-9469
- Biblioteca Ramal do Bom Retiro  
Rua Vicente Rodrigues, nº 606/616, no Jardim Bom Retiro  
Telefone: (19) 3864-9466

## ‘Sábado de Artesanato e Arte’ da Prefeitura realiza feirinha especial de ‘Dia das Mães’ neste sábado, das 17h às 22h



O Dia das Mães está chegando e quem ainda não providenciou um presente especial poderá aproveitar a “feirinha” do Projeto “Sábado de Artesanato, Arte e Música”, promovido pela Prefeitura de Sumaré, para garantir sua compra. Isto porque a feira que já é tradição na cidade volta à Praça Central Manoel de Vasconcellos neste sábado, 7 de maio, das 17 às 22 horas, para uma edição especial. Serão mais de 30 artesãos e diversas tendas de alimentação.

O público que passar pelo local terá a oportunidade de conferir os trabalhos desenvolvidos a partir de diferentes técnicas, como artigos em crochê, EVA, MDF, decoupage, feltro, patchwork, biscuit, mosaico, marchetaria, pintura artística em madeira, entalhe de placas de madeira e obras assinadas por artistas da cidade,

tudo isso reunido em um único espaço público.

A Praça Central Manoel de Vasconcellos está localizada logo atrás da Igreja Matriz de Sant’Ana. A “feirinha” sempre oferece muitas opções de artesanato que agradam a todos que visitam o local e essa será uma excelente oportunidade para que a população aprecie os trabalhos dos artesãos locais.

O Projeto “Sábado de Artesanato, Arte e Música”, promovido pela Prefeitura de Sumaré, conta com a participação de artesãos cadastrados pela Sutaco (Superintendência do Trabalho Artesanal nas Comunidades do Estado de São Paulo), incluindo os participantes da feira do Condomínio Vila Flora. Para mais informações, entre em contato pelo telefone: (19) 3399-5646.

## Centro Cultural da Área Cura, mantido pela Prefeitura, realiza competição de jiu-jitsu com 40 crianças de 6 a 13 anos

Cerca de 40 alunos de jiu-jitsu participaram no último sábado, dia 30 de abril, de uma competição realizada no Centro Cultural da Área Cura, mantido pela Prefeitura de Sumaré no Jardim Bom Retiro. Os participantes são alunos de jiu-jitsu de próprio Centro Cultural e também de uma academia de Sumaré, todos orientados pelo professor Régis Marco da Silva. Todos os lutadores receberam medalhas de participação.

“Esse encontro teve como objetivo principal integrar os pequenos alunos de jiu-jitsu, além de motivá-los com a competição a continuarem os treinos. Todos saíram bastante contentes e entusiasmados daqui”, comentou a coordenadora do Centro Cultural.

Um dos destaques da competição foi Victória Cristina Amaral Santos, que com apenas 10 anos mostrou muita habilidade. Cristiane Souza Santos, mãe de Victória e de Victor, que também pratica a modalidade, destacou a importância do esporte na vida dos filhos.

“Em 7 meses que meus filhos iniciaram os treinamentos, percebi uma melhora significativa na concentração e na disciplina. Quero parabenizar também o trabalho do professor Régis que, mais até do que treiná-los, adotou todas as crianças como se fossem uma família”, comentou Cristiane.

Quem tiver interesse em praticar jiu-jitsu gratuitamente, pode procurar o Centro Cultural da Área Cura, localizado na Rua Vicente Rodrigues, nº 606/616, no Jardim Bom Retiro, ou pelo telefone (19) 3864-9466.



## Área Rural: Prefeitura de Sumaré recupera Estrada Municipal John Tanner, na Região das Chácaras São Bento

A Prefeitura de Sumaré, através da Secretaria de Serviços Públicos, por meio da Administração Regional, realizou na sexta-feira passada, dia 29 de abril, serviços de recuperação da Estrada Municipal John Taswel Tanner, na Região das Chácaras São Bento, na Área Rural da cidade. O trabalho, beneficiou cerca de 2 quilômetros da via pública, além de outros 1.700 metros lineares nas ruas Sauro Tanner e Eliza Tanner.

Realizado com equipamentos e mão de obra próprios, o serviço incluiu o nivelamento de solo das ruas e da estrada, uma forte compactação, aterramento e colocação de pedra do tipo “bica corrida”. Segundo o administrador regional, “o processo de colocação dessas pedras, estilo um saibro à base de pedra, impede que buracos apareçam na chuva seguinte”.

O objetivo das ações de recuperação que acontecem nas estradas rurais de Sumaré é oferecer condições mais adequadas para o tráfego de veículos e para o escoamento da produção agrícola das propriedades localizadas nesta região.



## Prefeitura firma parceria com Faculdade Anhanguera por meio do PAT – Posto de Atendimento ao Trabalhador

A Prefeitura de Sumaré, por meio do PAT (Posto de Atendimento ao Trabalhador), órgão vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, firmou uma parceria com a Faculdade Anhanguera de Sumaré com o objetivo de aumentar o preenchimento de vagas de emprego ofertadas na cidade. Pelo acordo, o PAT da Prefeitura divulgará para alunos e ex-alunos da instituição de Ensino vagas direcionadas a pessoas que estejam cursando ou que tenha concluído o Ensino Técnico ou Superior.

As vagas ficarão disponíveis para a comunidade acadêmica no “Canal Conecta”, plataforma de empregabilidade disponibilizada gratuitamente para alunos e ex-alunos da instituição. “A colaboração entre a Anhanguera e o PAT da Prefeitura irá potencializar as chances de estudantes e empresas se encontrarem no mercado de trabalho”, analisou a diretora da Anhanguera Sumaré, Tamara Martins.

O objetivo da parceria é ampliar o número de candidatos aptos a ocupar vagas em todos os níveis operacionais e sinalizar para as empresas que tanto o PAT quanto a Anhanguera podem atender às suas demandas por mão de obra qualificada.

O PAT de Sumaré é um dos cinco serviços de atendimento aos trabalhadores e aos micro e pequenos empresários e empreendedores autônomos da cidade que funcionam no prédio do “É Pra Já” da Prefeitura, criado em 2014 pela Prefeitura e localizado na Praça das Bandeiras, nº 650, Região Central de Sumaré. O horário de atendimento ao público é das 8 às 16 horas.

### CANAL CONECTA\*

O Canal Conecta é uma plataforma gratuita que tem como objetivo promover o diálogo entre a comunidade acadêmica da Anhanguera e o mundo corporativo. Por meio da plataforma, as empresas postam suas vagas e os alunos completam seus currículos. O sistema promove o cruzamento de dados dos candidatos mais indicados para cargos das empresas inscritas, sugerindo aos empregadores quais candidatos melhor se adequam às habilidades requisitadas. Dessa forma, o Conecta permite a consolidação das vagas voltadas a candidatos que tenham ensino técnico (Pronatec), graduação, pós-graduação e egressos da Anhanguera.

\*Com informações da Faculdade Anhanguera

## Prefeitura forma novas turmas de cursos de Construção Civil oferecidos no Centro de Capacitação Profissional da Área Cura



A Prefeitura de Sumaré, por intermédio do Fundo Social de Solidariedade, que é ligado à Secretaria Municipal de Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social, realizou, no último dia 27 de abril, a formatura de 38 alunos que completaram três cursos profissionalizantes gratuitos na área de Construção Civil oferecidos no Centro de Formação Profissional da Área Cura. A cerimônia aconteceu no Centro Cultural do Bom Retiro, e contou com a presença de autoridades municipais, além de colaboradores, familiares e amigos dos formandos.

Os alunos formandos dos cursos de Assentador de Pisos e Azulejos, Pedreiro e Encanador integram a primeira turma oferecida somente com recursos municipais, sendo que anteriormente, por meio de parceria com o Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo, já haviam sido capacitadas profissionalmente outras 268 pessoas, em seis turmas do Programa "Polo da Cons-

trução Civil".

No total, foram ministradas 24 aulas em cada um dos três cursos, com duração de cerca de dois meses. Todas as atividades, entre teóricas e práticas, foram ministradas no próprio Centro Municipal de Formação Profissional.

### CENTRO

Quem estiver interessado em passar pelas capacitações pode entrar em contato diretamente com o Centro Municipal de Formação Profissional, local onde as aulas são aplicadas. O telefone aos municípios com idade igual ou superior a 18 anos interessados nos cursos gratuitos oferecidos pela Prefeitura e pelo Fundo Social é o (19) 3828-8445.

### :: SERVIÇO ::

Centro Municipal de Formação Profissional  
Endereço: Avenida Engenheiro Jaime Pinheiro Cintra, nº 1.610  
Jardim Bom Retiro – Área Cura  
Fone: (19) 3828-8445

## Equipe de atletismo de Sumaré se destaca no Circuito Maratoninha Caixa e conquista quatro títulos



A equipe de atletismo que representa Sumaré, mantida pela Prefeitura através da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, conquistou 4 títulos no Circuito Maratoninha Caixa, realizado no último domingo, dia 1º de maio, em Campinas. O time é composto por jovens sumarenses que participam das escolinhas gratuitas de atletismo mantidas pela Municipalidade.

O destaque da equipe foi Ana Carolina Ferraz, tetracampeã da Maratoninha Caixa, tendo vencido na categoria de 9/10 anos. Além dela, também venceram os atletas Igor de Campos Oliveira, na categoria 6/8 anos, João Vitor de Oliveira, 9/10 anos,

além de Gabriel Eduardo Andrade, na categoria de 11/12 anos. Todos os vencedores receberam uma bicicleta como prêmio.

A escolinha de atletismo tem como técnico o professor Vanderlei Maccari. "Fico muito feliz com o desempenho e dedicação de nossa equipe. Todos se esforçam bastante nos treinos. A participação em competições deste porte e as medalhas são o resultado desse trabalho", disse Maccari.

Ao todo, mais de mil jovens, na faixa etária de 6 a 12 anos, participaram do Circuito Maratoninha Caixa.

## Prefeitura prossegue com obras de remodelação viária no acesso à Região Central da cidade



Prossegue nesta semana a implantação da intervenção viária realizada pela SMMUR (Secretaria de Mobilidade e Rural) da Prefeitura de Sumaré nas proximidades do Terminal Rodoviário Municipal, que devem otimizar o fluxo do trânsito local, próximo ao viaduto ferroviário que liga a Região Central às demais regiões da cidade.

Na Avenida Júlia de Vasconcellos Bufarah está sendo feita uma terceira faixa de tráfego no trecho entre as esquinas com a Ruas Francisco Duarte e a Avenida Luís Frutuoso. Além disso, o trabalho inclui a inversão da mão de direção de toda a extensão da Avenida Luiz Frutuoso, a partir do cruzamento com a Avenida Julia Vasconcellos Bufarah até a Avenida Rebouças.

Já a Rua Francisco Duarte vai passar a ter sentido da Rua Dom Barreto para a Avenida Julia Vasconcellos Bufarah. Desta forma, o acesso de quem vem das demais regiões da cidade em direção à Região Central passa a ser feito pela Luiz Frutuoso, e não mais pela Francisco Duarte, como acontece hoje.

Após a implantação da nova faixa e as alterações no sentido de direção, quem desejar seguir

sentido Avenida Rebouças pode utilizar a primeira e segunda faixa e subir a Rua Luís Frutuoso. Os condutores que transitam sentido Nova Odessa poderão seguir pela terceira faixa.

A mudança visa facilitar o trânsito local, amenizando eventuais congestionamentos no acesso à Região Central. Para concretizar a alteração, foi feita a inversão e reprogramação dos três semáforos envolvidos e a será feita uma nova sinalização horizontal (pinturas de faixas e sinais) e vertical (novas placas).

Essa obra faz parte do conjunto de ações realizadas para melhorar o trânsito na cidade, principalmente no acesso ao centro. A intervenção é realizada com recursos próprios e é um complemento às obras de remodelação das rotatórias de acesso à região central.

A obra interfere no fluxo de trânsito atual, mas a Prefeitura pede a paciência e compreensão dos motoristas e usuários do Transporte Coletivo. A intenção é organizar o tráfego, que conta com um fluxo intenso de veículos e, nos horários de pico fica bastante conturbado.



## 1º dia da Vacinação Contra a Gripe foi um sucesso, com 43,1% do público alvo imunizado; campanha segue até o dia 20

O primeiro dia da Campanha Nacional de Vacinação contra Influenza – o chamado “Dia D” contra a gripe – foi um sucesso na cidade de Sumaré. No balanço parcial divulgado pela Secretaria de Saúde da Prefeitura, contabilizado até as 15 horas do dia 30 de abril, haviam sido vacinadas 18.585 pessoas, sendo 7.713 crianças na faixa etária de seis meses a menores de cinco anos de idade, 945 gestantes, 229 puérperas (mulheres até 45 dias após o parto), 871 trabalhadores de Saúde e 8.827 idosos. No sábado, foram mobilizadas as equipes de 23 Unidades de Saúde da Rede Municipal de Saúde.

Segundo a Secretaria de Saúde, a população compareceu em peso já no primeiro dia, que “superou as expectativas” na cidade. O município atingiu, já no primeiro dia, um índice de 43,1% do público alvo, sendo que o esperado era aproximadamente 30%. Isso mostra que a população está atenta aos cuidados com a doença e, acima de tudo, se prevenindo. A Prefeitura vai continuar monitorando a cobertura vacinal, atendendo sempre as diretrizes nacionais que estabelecem quais são os grupos prioritários e garantindo o acesso desta população aos postos de vacinação com organização e respeito aos usuários da Rede.

Já a partir do dia 9 de maio, a vacina será aplicada também em pacientes reclusos e em pessoas as pessoas portadoras de doenças crônicas não transmissíveis e outras condições clínicas especiais. A campanha termina no dia 20 de maio.

### CRONOGRAMA

O cronograma de vacinação por grupos de risco foi estipulado pela Secretaria da Saúde do Estado, por meio do Programa Estadual de Imunizações. Até o momento, Sumaré possui um caso de H1N1 confirmado, e 56 aguardando resultado – entre eles, um óbito suspeito.

No caso de Sumaré, segundo o Ministério, o público alvo é de estimadas 54.670 pessoas. A meta é vacinar aproximadamente 43.736 pessoas na cidade, o que corresponde a 80% de cobertura vacinal mínima, conforme estabelecido pelo Ministério da Saúde. Em 2015, a cobertura vacinal atingida ao final da campanha foi a de 94,4% (40.642 vacinados).

Para receber a dose, basta se dirigir a uma das 20 Unidades de Saúde que fazem parte da Campanha e apresentar o cartão de vacinação ou documento de identificação e fazer parte de um dos grupos de risco, conforme o calendário explicado acima. A imunização é necessária para que o corpo produza anticorpos contra a doença, reduzindo, assim, as chances de contrair o vírus.

### PREVENÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde divulgou uma sé-



rie de ações simples que você pode fazer no dia a dia para se proteger do contágio pelo vírus da gripe H1N1. Os sintomas da gripe H1N1 são parecidos com os causados pelos vírus de outras gripes comuns, porém ela requer atenção especial às pessoas que apresentarem febre alta repentina (acima de 38º, 39º), dor muscular, dor de cabeça, dores na garganta e nas articulações, irritação nos olhos, tosse, coriza, cansaço e inapetência. Em alguns casos, também podem ocorrer vômitos e diarreia.

Além da vacina, uma série de ações cotidianas podem diminuir as chances de contrair a doença, como de lavar frequentemente as mãos com água e sabão, evitar aglomerações e o contato com pessoas doentes, não levar as mãos aos olhos, boca ou nariz depois de ter tocado em objetos de uso coletivo, não compartilhar copos, talheres ou objetos de uso pessoal, evitar viagens para lugares onde haja muitos casos da doença e procurar assistência médica em caso de sintomas.

A Secretaria Municipal de Saúde destaca ainda a importância de evitar a automedicação, já que o uso dos remédios sem orientação médica pode ser prejudicial.

### POSTOS DE VACINAÇÃO CONTRA INFLUENZA:

A Campanha de Vacinação contra Influenza possui postos de vacinação, em 20 Unidades de Saúde do Município.

- 1 – USF Cruzeiro: Rua Três, nº 311, Chácaras Estrela Dalva
- 2 – CIS Nova Veneza: Rua Paraiba, nº 211, Jardim São Francisco de Assis
- 3 – USF Picerno: Rua da Saúde, s/nº, Jardim Picerno

- 4 – UBS Dall’Orto: Rua Piracanjuba, nº 95, Jardim Dall’Orto
- 5 – UBS Nações: Rua Aldo de Oliveira Muller, nº 417, Parque das Nações
- 6 – USF Santa Clara: Rua Benedito Teodoro Mendes, nº 26, Jardim Santa Clara
- 7 – USF Parque Emília: Avenida Rebouças, nº 120, Parque Emília
- 8 – USF Lucélia: Rua Estados Unidos, s/nº, Jardim Lucélia
- 9 – USF Salerno: Rua 12, nº 666, Parque Itália
- 10 – USF São Judas: Rua Circular, s/nº, Jardim São Judas Tadeu
- 11 – UBS Paraíso: Rua Expedito Vieira Damaceno, nº 50, Jardim Paraíso
- 12 – USF Vasconcelos: Rua João de Vasconcelos, nº 777, Parque João de Vasconcelos
- 13 – USF Virgíneo Basso: Rua João Gilberto Bueno, nº 176, Jardim Virgíneo Basso
- 14 – USF Maria Antônia: Rua Osvaldo Vacari, nº 685, Jardim Maria Antônia
- 15 – UBS Denadai: Rua Luciano Ramos Ayala, nº 553, Jardim Denadai
- 16 – UBS Matão: Rua Emílio Bosco, nº 825, Jardim Lúcia
- 17 – Centro de Saúde II: Rua Antônio do Vale Mello, nº 1.510, Centro
- 18 – USF Angelo Tomazin: Rua 03, nº 361, Jardim Viel
- 19 – USF Bandeirantes: Rua Josias Macedo Neves (antiga Rua 14), nº 15, Jardim Bandeirantes
- 20 – USF Vila Yolanda: Rua Virgílio Viel, nº 2, Jardim Dall’Orto

## Com diminuição de 96,6% no número de casos, Secretaria de Saúde de Sumaré encerra atendimentos exclusivo do ‘Polo da Dengue’

Após dois meses de funcionamento – e tendo sido considerado novamente um sucesso pela Secretaria Municipal da Saúde de Sumaré –, o Polo de Atendimento à Dengue de Nova Veneza deixará de funcionar a partir do dia 30 de abril. O motivo, segundo a Secretaria, é a diminuição do número de casos das doenças cujos pacientes graves são atendidos prioritariamente no polo (dengue e zika vírus), algo esperado para essa época do ano.

O espaço voltará a ser utilizado exclusivamente pelo CIS (Centro Integrado de Saúde) Nova Veneza que, Unidade de Saúde desde o início das atividades do Polo de Atendimento à Dengue, em fevereiro, dividia espaço com o atendimento especializado de pacientes das arboviroses.

Desde a sua abertura, em 22 de fevereiro, o Polo Dengue teve o objetivo de garantir mais acesso aos pacientes acometidos por estas doenças, com espaço e equipe específicos. O local funcionou 12 horas por dia e contou com uma equipe composta por dois médicos clínicos e um pediatra, enfermeiros e técnicos de enfermagem. Felizmente uma somatória de ações levou Sumaré a um resultado positivo, com redução no número de casos.

Entretanto, vale lembrar que, considerando o histórico de Sumaré, apesar de os casos da doença diminuírem nesse período, eles não cessam. Dessa forma, a Secretaria Municipal de Saúde pede a toda população que continue na luta contra o mosquito da dengue, eliminando recipientes que possam servir de criadouro e realizando a limpeza de espaços que possam acumular água.

Apesar do encerramento das atividades do Polo no ano de 2016, vale lembrar que a cidade possui cinco unidades públicas de urgência e emergência para atendimento desses casos, além de 23 Unidades Básicas de Saúde que realizam acolhimento de pacientes suspeitos de dengue, zika vírus ou chikungunya.

### ATENDIMENTO

Pacientes com suspeita de dengue, zika vírus ou chikungunya devem procurar uma das 23 UBSS (Unidades Básicas de Saúde) e USFs (Unidades de Saúde da Família) municipais, que continuarão realizando o acolhimento e acompanhamento de pacientes.

Além destas unidades de atendimento, a cidade conta também com a UPA (Unidade de Pronto Atendimento) 24h do Jardim do Macarenko e os outros quatro PAs (Pronto Atendimentos, situados na Nova Veneza, Matão, Maria Antônia e Parque das Nações).

De forma geral, os sintomas iniciais destas doenças podem incluir febre, dores de cabeça, no corpo ou nas articulações, dor no fundo dos olhos, manchas vermelhas pelo corpo, náuseas e vômitos, falta de apetite ou paladar e cansaço, entre outros.

### NÚMEROS

Segundo a Vigilância Epidemiológica de Sumaré, a cidade tem 442 casos confirmados e 101 aguardando resultado de dengue em 2016, o que representa uma redução de 96,6% em comparação com o mesmo período de 2015, quando eram 13.041 casos. Já em relação ao zika vírus, são 40 casos confirmados. Não há registros de chikungunya na cidade de Sumaré.

## Esclarecimento: captação foi interrompida na Represa do Horto Velho tão logo contaminação foi detectada

A Odebrecht Ambiental Sumaré, concessionária responsável pelos serviços de Saneamento de Sumaré, informa que a notícia veiculada em um jornal local da última semana de título ‘CETESB comprova contaminação em represa de Sumaré; população recebeu água com esgoto em suas torneiras’ não condiz com a realidade. A empresa garante a qualidade da água que abastece o município.

No dia 22 de abril a represa Horto Velho, que abastece 15% da cidade, foi contaminada por ocorrência de lançamentos contínuos de esgoto sem tratamento no Ribeirão Jacuba, principal formador da Represa do Horto Velho e que tem sua formação em Hortolândia.

A Cetesb (Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental), órgão responsável por apurar a ocorrência e aplicar as sanções cabíveis, foi acionada pela concessionária e, após vistoria, constatou que houve descarte irregular de esgoto da Sabesp de Hortolândia no Ribeirão

Jacuba.

Assim que detectado o problema, a Odebrecht Ambiental, por medida de segurança e garantia da qualidade da água distribuída, interrompeu a captação de água na represa do Horto Velho.

Para atender a população de maneira emergencial, a concessionária realizou manobras ao longo de toda a semana no sistema para que a região abastecida pela represa do Horto Velho recebesse água por meio dos outros sistemas que abastecem a cidade, as represas do Horto Novo e do Marcelo. A concessionária também utilizou caminhões pipa com prioridade para escolas e hospitais. Em nenhum momento houve distribuição de água contaminada para a população.

A empresa também realizou uma obra emergencial e reativou um antigo canal da represa Horto Novo conseguindo assim aumentar a vazão de água captada e fornecida para a po-

pulação. Com isso, a normalização do abastecimento ocorreu nesta sexta-feira, dia 29. Esta obra emergencial será mantida para que, em situações que comprometam a qualidade da água da Represa Horto Velho, o abastecimento de água seja mantido à população sumareense.

A concessionária salienta que faz monitoramentos contínuos da qualidade da água e que observou na última quarta-feira, dia 27, uma melhora da qualidade da Represa Horto Velho, em decorrência das chuvas. Porém a captação nesta represa ficará interrompida até a plena recuperação do manancial.

O acompanhamento do caso foi informado diariamente à imprensa de toda a região, bem como à administração municipal.

A situação do abastecimento de parte da Região Central já foi normalizada.

Em caso de dúvidas, a empresa está disposição pelo telefone 08007710001 ou pelo site [www.odebrechtambiental.com](http://www.odebrechtambiental.com).

## Prefeitura limpa e retira 80 caminhões de entulho de área verde da Rua Crenac, no Jardim Basilicata, Região do Picerno



A Prefeitura de Sumaré dá sequência ao seu programa de revitalização dos espaços e áreas públicas da cidade, visando a valorização dos bairros do entorno de cada praça beneficiada. A Secretaria de Serviços Públicos, por meio da Administração Regional do Picerno, continua com os serviços de manutenção geral na área verde ao longo da Rua Crenac, no Jardim Basilicata – onde até 2014 existia uma ocupação irregular cujas famílias foram

removidas pela Prefeitura, através do Programa de Habitação. Nada menos que 80 caminhões de material inerte foram removidos deste local nos últimos dias.

Nesta etapa, foi feito o recolhimento de lixo e entulho que eram depositados irregularmente no local, às margens do Ribeirão Quilombo e antes utilizado como ponto ilegal de “bota-fora” pela própria população. Segundo o administrador

regional, “este local vem há tempos sendo usado para o descarte ilegal de lixo e resíduos, causando transtornos à comunidade e à Administração Municipal”. “Agora, como em outros lugares, estamos fazendo os serviços de limpeza e recolhimento de entulhos, para que o local fique devidamente limpo”, adiantou.

Ainda segundo a Administração Regional, até a manhã desta quarta-feira, dia 4 de maio, cerca de 80 caminhões de entulhos já haviam sido recolhidos deste ponto. “O local é uma área verde, e está sendo devidamente limpo para garantir a preservação do Meio Ambiente e evitar atos de vandalismo. A limpeza também minimiza os riscos de enchentes neste ponto”, afirmou.

Na limpeza deste trecho de 1.500 metros às margens do ribeirão estão sendo utilizados equipamentos, mão de obra e recursos próprios da Prefeitura de Sumaré.

### JARDIM DAS ORQUÍDEAS

A Prefeitura também continua com os serviços de limpeza e recolhimento de lixo e entulho depositados irregularmente por populares em uma área identificada como ponto de bota-fora, na Rua Antônio Barijan Filho, no Jardim das Orquídeas, Região do Picerno. O trabalho da Secretaria de Serviços Públicos, por meio da Administração Regional, iniciou no último sábado, dia 30 de abril,

Segundo o administrador regional, até a manhã da segunda-feira, dia 2 de maio, já haviam sido recolhidos 70 caminhões de entulhos deste ponto. “O local está sendo devidamente limpo, e a próxima etapa será cercar toda área verde, para garantir a preservação do local e evitar atos de vandalismo”, adiantou.

### CALEGARI

Outra área recentemente atendida o recolhimento de entulhos foi todo o espaço público do ‘linhão’ do Jardim Calegari, na Área Cura. Foram retirados 10 caminhões de entulhos depositados irregularmente por populares no local. Os serviços terão continuidade com a limpeza geral, roçagem e pintura das guias da área.

A Prefeitura Municipal alerta ainda que o morador que identificar alguma irregularidade ou quaisquer descartes irregulares de lixos e entulhos pode entrar em contato com a Secretaria Municipal de Serviços Públicos para fazer a denúncia, através do telefone (19) 3828-4152. A identidade do denunciante será preservada.

Seguem outros telefones corretos para que qualquer cidadão possa denunciar problemas urbanísticos como este:

**Ouvidoria Municipal** (todas as secretarias municipais): 0800 770-0770

### Administrações Regionais:

- Picerno: (19) 3873-2225
- Centro: (19) 3828-8339
- Nova Veneza: (19) 3864-1337
- Maria Antonia: (19) 3854-3251
- Área Cura: (19) 3864-1968
- Matão: (19) 3854-3200
- Áreas Rurais: (19) 3828-4152

**Secretaria de Mobilidade** (Transporte Público e Trânsito): 0800 772-7722

**Secretaria de Meio Ambiente** (poda de árvores, crime ambiental): (19) 3828-4775

**Disk-Dengue** (denúncias e orientações): (19) 3883-6014

**Água e Esgoto** (concessionária): 0800 771-0001

## Encontro de Fuscas e Carros Antigos, realizado pelo Clube ‘Amigos do Fusca de Sumaré’, acontece neste domingo, dia 8



Acontece neste domingo, dia 8 de maio, o encontro de Fuscas e Carros Antigos, organizado pelo Clube “Amigos do Fusca Sumaré”, com o apoio da Prefeitura de Sumaré, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Lazer. O evento será realizado na Praça da Pista de Skate do Parque da Amizade, Região de Nova Veneza, localizada na Avenida da Amizade, das 8 às 12 horas.

Os interessados em expor seus carros podem comparecer no local no dia do encontro. Além dos carros antigos, o evento contará com pular-pula, algodão doce e cama elástica para divertir as crianças.

Com entrada gratuita, o encontro, realizado mensalmente no segundo domingo de cada mês,

já se tornou tradicional na cidade de Sumaré, reunindo os amantes dos carros antigos, e também centenas de pessoas, em um evento familiar e com atividades para todas as idades. O encontro contará também com um delicioso café da manhã comunitário.

### ::SERVIÇO::

Encontro Mensal de Fuscas e Carros Antigos de Sumaré

Dia: 8 de maio

Horário: 8 às 12 horas

Local: Praça da Pista de Skate do Parque da Amizade

Endereço: Avenida da Amizade, Região de Nova Veneza

Entrada Gratuita



# 10 MINUTOS CONTRA O MOSQUITO DA DENGUE.

www.sumare.sp.gov.br

f /prefeituramunicipaldesumare

#sumarecontradengue



PREFEITURA DE  
**SUMARÉ**  
NOSSA CIDADE  
NOSSA CASA

Sumaré. Nossa casa, nossa responsabilidade.

## Produtores e diretores da Região Metropolitana já podem inscrever seus trabalhos para o 1º 'Cine Curtas Sumaré'

As produtoras Monumental Filmes e Entretenimento e a Visionscope Produções, ambas de Sumaré, convidam os diretores e produtores da RMC (Região Metropolitana de Campinas) para inscreverem seus filmes no 1º Cine Curtas Sumaré, que conta com o apoio da Prefeitura de Sumaré por meio das secretarias municipais de Cultura, Esportes e Lazer e de Desenvolvimento Econômico.

O evento acontecerá nos dias 5 e 6 de novembro, no Anfiteatro Municipal do Centro Administrativo de Nova Veneza. O interessado em ter o seu Curta-metragem exibido na mostra deverá enviar o roteiro para o e-mail [prvisionscope@hotmail.com](mailto:prvisionscope@hotmail.com) aos cuidados de Alex Del Duque. Os selecionados deverão enviar o arquivo em DVD. Serão aceitas apenas produções inéditas e de até 30 minutos.

Apesar de não ter nenhum tipo de premiação ou remuneração, este será um espaço para que os profissionais da sétima arte possam exibir seus trabalhos para o grande público, que terá entrada franca para assistir as exibições dos filmes.

Segundo Anderson Del Duque, que organiza o evento juntamente com Alex Del Duque, o evento irá levar entretenimento para a população e dar espaço para os talentos da região. "Nossa intenção é que o Cine Curtas Sumaré possa contribuir com a ampliação do acesso à cultura para a população, levando entretenimento e abrindo um espaço importante para os diretores e artistas exibirem seus trabalhos. Por isso convido aos profissionais de cinema da região para se inscreverem no evento", disse.

## Prefeitura busca agilizar processos de regularização fundiária de antigas ocupações via Programa 'Cidade Legal'

Nesta semana, membros da equipe técnica e jurídica da Secretaria Municipal de Habitação de Sumaré estiveram reunidos com representantes do "Cidade Legal", programa estadual de regularização fundiária, vinculado à Secretaria de Habitação do Governo do Estado de São Paulo. O objetivo foi verificar a situação das antigas áreas ocupadas da cidade que estão em processo de regularização através da parceria entre Prefeitura e Estado.

Atualmente, a Prefeitura de Sumaré, através da Secretaria Municipal de Habitação, busca viabilizar a regularização fundiária de cerca de 1.400 imóveis por meio de parceria com o Programa "Cidade Legal", do Governo do Estado, e outras iniciativas. O objetivo é que estas famílias que vivem em antigas ocupações passíveis de regularização possam obter, a médio prazo, seus certificados de posse e permaneçam onde moram.

Além de monitorar as áreas que já estão em processo de regularização, a reunião também serviu para que a Prefeitura aprimorasse os processos e, talvez até agilizar alguns deles.

Entre os locais em processo de regularização (que podem ou não incluir algumas remoções) estão os seguintes bairros: Jardim Irmã Davina, Jardim Vitória, Vila Operária, Jardim Aclimação, Casa Verde. As áreas do Jardim Bom Retiro – Rua Cobrasma e Jardim Nossa Senhora Conceição II já foram regularizados recentemente.

Além destes locais que estão em processo ou já foram regularizados, o Município também solicitou a eventual inclusão, neste convênio de parceria técnica, de outras áreas irregulares da cidade que são passíveis de regularização fundiária. A equipe do programa deve avaliar a situação destes núcleos para averiguar a possibilidade de incluí-los futuramente no "Cidade Legal".

### OUTRA REUNIÃO

Ainda da reunião com membros do Programa "Cidade Legal", a equipe da Secretaria Municipal de Habitação também se encontrou com assessor da Secretaria Estadual de Habitação, Rodrigo Garcia. A equipe foi recebida pelo Paulo Delgado e o objetivo foi conhecer os Programas Habitacionais disponíveis pela Secretaria de Habitação do Estado.



## Castração Animal 2016: 1ª etapa da campanha promovida pela Prefeitura de Sumaré atende 200 pets

A Prefeitura de Sumaré realizou, entre os dias 30 de abril e 3 de maio, a 1ª etapa da Campanha de Castração Animal 2016. Neste primeiro momento, foram atendidos 200 animais, entre cães e gatos machos e fêmeas, de famílias de baixa renda da região do Jardim São Judas Tadeu (nos 30 de abril e 1º de maio) e da região do Horto Florestal – incluindo a ocupação conhecida como "Três Pontes" e Assentamentos I e II (nos dias 2 e 3 de maio).

A Campanha de Castração Animal 2016 da Prefeitura, promovida através das Secretarias Municipais de Meio Ambiente e Secretaria de Saúde, é realizada por empresa especializada contratada pela por meio de processo licitatório. Os procedimentos cirúrgicos aconteceram em unidade móvel, sempre das 7 às 16 horas, somente em animais de famílias previamente cadastradas na Prefeitura e que atenderam o critério social.

Rafaela Caroline aprovou a iniciativa. "É muito bom porque tem muitos animais nas ruas e essa iniciativa contribui para diminuir o índice de reprodução. A equipe é ótima, eles fazem testes antes do procedimento para checar se o animal está apto ou não", contou a beneficiária, que aproveitou a oportunidade para castrar cinco animais "comunitários", adotados por ela e uma vizinha.

A viabilização da campanha conta com a união de esforços entre o Poder Público e as ONGs que trabalham em prol da causa animal na cidade – como "Viralatinhas" e "Pata Verde" –, além de protetores de alguns bairros. No caso de dúvidas, os moradores devem procurar os protetores ou entrar em contato com o Meio Ambiente de Sumaré, por meio do telefone (19) 3828-4775.

### CASTRACÃO E MICROCHIPAGEM

Todos os animais passam por triagem. Os procedimentos pré e pós-operatório, assim como os medicamentos, são de responsabilidade dos proprietários dos cães e gatos. No processo cirúrgico, os animais passam por uma avaliação clínica prévia e recebem uma anestesia geral. A castração em machos consiste na retirada dos testículos. Nas fêmeas, são retirados o útero, trompas e ovários. Trata-se de uma cirurgia de baixo risco e o animal é liberado assim que o efeito da anestesia é revertido.

Durante a campanha, os animais também receberam a microchipagem, uma identificação eletrônica feita por meio da inserção de um microchip no animal. Do tamanho de um grão de arroz, o microchip contém todas as informações (espécie, idade, sexo, etc) que passam a fazer parte de um



cadastro nacional. A finalidade da microchipagem é promover a "guarda responsável" e o fácil acompanhamento vacinal dos cães e gatos.

A castração animal diminui a superpopulação de cães e gatos na cidade, reduz drasticamente o

risco de doenças no animal e o risco de fugas e brigas, que podem acarretar acidentes graves e até fatais, como atropelamentos, entre outros benefícios tanto para os animais quanto para a população da cidade.



# 2016 Plano Diretor Participativo - Sumaré

Veja o cronograma de reuniões regionais de LEITURA COMUNITÁRIA e participe com suas sugestões:

- ✓ **MARIA ANTÔNIA:** 2ª feira - 2 de maio às 18h30  
EM Alcione Ap. Fernandes Pereira - Rua Aurélio Laurindo da Silva, 107 - Jd. dos Ipês
- ✓ **MATÃO:** 4ª feira - 4 de maio às 18h30  
EM Jardim Lúcia - Av. Emilio Bosco, 965 - Jd. Lúcia
- **ÁREA CURA:** 2ª feira - 9 de maio às 18h30  
Centro Cultural da Área Cura - Rua Vicente Rodrigues, 606/616 - Jd. Bom Retiro
- **NOVA VENEZA:** 4ª feira - 11 de maio às 18h30  
Centro de Convivência da Terceira Idade - Av. Brasil, 1.111 - Jd. Seminário
- **PICERNO:** 2ª-feira - 16 de maio às 18h30  
EM Martha Smoli Rodrigues - Rua dos Eucaliptos, 151 - Jd. Basilicata
- **ÁREA RURAL:** 4ª feira - 18 de maio às 18h30  
EM Augusta Ravagnani Basso - Rua Aldebaran, 35 - Bairro Cruzeiro
- **REGIÃO CENTRAL:** 2ª feira - 23 de maio às 18h30  
EM Antônio Palloto - Rua Rodrigues Franklin Nogueira, 85 - Jd. Carlos Basso

VENHA DEBATER A **CIDADE** QUE QUEREMOS!

O Plano Diretor está definido no Estatuto das Cidades (Lei Federal nº 10.257/2001) como o instrumento básico para orientar as políticas públicas de planejamento, desenvolvimento e de ordenamento territorial dos municípios brasileiros. Venha contribuir para a revisão e atualização do Plano Diretor de Sumaré!

Saiba mais em  
[www.sumare.sp.gov.br](http://www.sumare.sp.gov.br)

Sugestões em  
[planodiretor@sumare.sp.gov.br](mailto:planodiretor@sumare.sp.gov.br)



PREFEITURA DE  
**SUMARÉ**  
NOSSA CIDADE  
nossa casa

